

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 228, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.028, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada o Grupo Mutirão para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

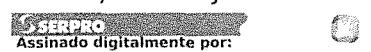
10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00924/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017162/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Grupo Mutirão, inscrita no CNPJ nº 24.517.229/001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3125/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1028, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1028/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020084** e o código CRC **6C8FA25B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36884/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017162/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696976** e o código CRC **FDFFAA52**.

Referência: Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 4696976

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8964/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017162/2015-94**

Processo de Outorga nº: **53780.000211/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **GRUPO MUTIRÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luís Gomes/RN**, por meio da Portaria nº **445**, publicada no DOU de 09/09/2003, e Decreto Legislativo nº **709**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas

Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/05/2015, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486491** e o código CRC **1E484457**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13425/2015/SEI-MC

Brasília, 04 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Grupo Mutirão

Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro.
59.940-000 / Luís Gomes - RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017162/2015-94.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8964/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0486507** e o código CRC **70BE8DD7**.

53900-25-17 1/2013-71

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 9660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Grupo Mutirão, inscrita no CNPJ sob o nº 24.517.229/0001-66, com sede a Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro, na cidade de Luís Gomes, Rio Grande do Norte, CEP: 59940-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 445 datado de 28 de agosto de 2003 e Decreto Legislativo nº 709/2005, publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de junho de 2005, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, obedecendo as alterações feitas na Portaria 197, de 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União.

Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2015,

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

CPF: 029.161.624-02

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/05/15 às 14:40 horas

Assinatura Conciliação

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 9660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, bem como de acordo com a Portaria 330, de 21 de julho de 2005.

Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2015.

Luciene Maria P. de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

CPF: 029.161.624-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000014/2005-RN

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPO MUITIRÃO - CNPJ: 24.517.229/0001-66		NP DA ENTIDADE 50013664298		
Nº DA ESTAÇÃO 583770640	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 06S244700	LONGITUDE 38W231900
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA MANOEL DE BRITO 113		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO LUIZ GOMES		
UF RN				
CIDADE DA OUTORGA : Luiz Gomes/RN NOME FANTASIA : RÁDIO COMUNITÁRIA MANDACARU FREQUÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 22:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU295 ESTÚDIO ENDERECO : RUA MANOEL DE BRITO 113 CENTRO MUNICÍPIO : Lui Gomes TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA COMERCIO DE MATERIAS LITRA. GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : PLANO TERRA COTA BASE DA TORRE : ***** m				
Número Processo : 537800002111998 CANAL : 265 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : RN MODELO : ATFM-RC POTÊNCIA : 25,000 W TIPO : ***** POTÊNCIA : ***** W TIPO : PT 1/4 PARALISADA : Circular ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 16.5 m				
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITA DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E/OU RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				

IMPRESSA EM 05/10/2005

OBSERVAÇÕES	Licenciado Em	VÁLIDA ATÉ
24.517.229/0001-66	05/10/2005	24/06/2015

Helio Costa
Ministro das Comunicações

Serviço Notarial e Registras
Comarca de Lui Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes 13/10/2015



- Márcia Mayra Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

Natal, 09 de setembro de 1998.

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GRUPO MUTIRÃO

Ref.: COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Dados locais:

- Cidade: LUISS GOMES
- Estado: RIO GRANDE DO NORTE
- Endereço: R. PADRE MIGUEL NUNES, 01 - CENTRO
- CEP: 59943-000



Dados geográficos:

- Latitude: 06° 24' 47" S
- Longitude: 38° 23' 19" W

Dados da medição:

- Data: 09/09/98
- Hora: 15:30H
- Condições do tempo: BOM
- Equipamento: GPS II - GARMIN
- Versão do software: 2.07

Serviço Notarial e Registras
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes. *11/05/2015*

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelião Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesílau Rocha Filho
Substitutos

Obs.: - O sistema GPS é operado pelo governo dos Estados Unidos, que é o único responsável pela sua precisão e manutenção. O sistema está sujeito a modificações que podem afetar a precisão e o desempenho de todos os equipamentos GPS.


Jefferson Marcos Ribeiro
Engenheiro Eletricista
Reg. Nº: 976/97 - CREA/RN

DATA : 27 07 05
 PÁGINA : 58/59 Seção: I
 AUTOR : Valkira

PORTARIA n.º 330 , de 21 de JULHO de 2005.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 237, inciso IX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2003 e tendo em vista o que consta Processo n.º 53780.000211/98,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a transferência do local do estúdio da GRUPO MUTIRÃO para a Rua Manoel de Brito - nº 113 - Centro, na cidade de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária pela Portaria nº 445 de 28 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2003, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 709/2005, publicado no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2005 .

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput deste artigo, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 06S2505 e longitude em 38W2329.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

Serviço Notarial e Registral
 Comarca de Luis Gomes-RN
 C.N.P.J. 08.392.599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
 Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Mayra Maia Rocha
- Tabelião Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gestalau Rocha Filho
- Substitutos

Pau dos Ferros – RN, 03 de dezembro de 2004.

À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GRUPO MUTIRÃO

Ref.: COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Dados Locais:

- Cidade: Luís Gomes
- Estado: Rio Grande do Norte
- Endereço: Rua Manoel de Brito, 113.
- CEP: 59940-000

Dados Geográficos:

- Latitude: 06° 25' 057" S
- Longitude: 038° 23' 294" W
- Altitude: 640 m



Dados da Medição:

- Data: 03/12/2004
- Hora: 13h00m
- Condições do Tempo: Bom

Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 15/10/2015

- Márcia Meyra Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesílau Rocha Filho
Substitutos

Vanisa Souza Silva
ENGENHARIA CIVIL - CREA 6436-DIPB
CPF 384 536 264-72

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 9660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

DOCUMENTOS REFERENTES AO ITEM 20.3, LETRA B, DA PORTARIA 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, QUE TRATA DE DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA ANATEL.

Vai em anexo Certidão de Débitos de receitas administradas pela ANATEL e provas anexas de que o débito existente foi devidamente quitado, mas que por ocasião da retirada da Certidão o sistema ainda não havia sido atualizado, o que gerou o documento da forma que estamos encaminhando.

Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2015.

Luciene Maria P. de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

CPF: 029.161.624-02



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO GRUPO MUTIRAO
CNPJ: 24.517.229/0001-66

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:13:41 do dia 12/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

00194.56979 45001.366421 98002.419210 2 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 07/05/2015 -	Vencimento 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50013664298- 0024-19	

1. Informações

Radiodifusão Comunitária - Código= 231

Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 683770640

2. Mensagem

Nº Fisiel:50013664298

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 8,28 - Juros: R\$ 1,29

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 08/05/2015

(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 9,57	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 75,57
---------------------------------------	------------------------------------	----------------------	----------------------------------

Pagador: ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRÃO
CNPJ/CPF: 24517229000166

Autenticação Mecânica

08/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:26:21
116510148 0031

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001945697945001366421980024192102253840000026600	
NOSSO NÚMERO	50013664298002419
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AG/COD. BENEFICIARIO	1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2015
DATA DO PAGAMENTO	28/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO	66,00
OUTROS ACRESCIMOS	9,57
VALOR COBRADO	75,57
NR. AUTENTICACAO	E.C29.417.D28.085.D19
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,	
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.	

 Serviço Notarial e Registral
 Comarca de Luís Gomes-RN
 C.N.P.J. 08.392.599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
 Luis Gomes 15/05/2015

- Márcia Meysa Maia Rocha
 Tabelião Públcia
- Gilmara Palva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
 Substitutos



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento Número (NRO) de Referência - FISTEL Competência Vencimento CNPJ/CPF Contribuinte	12672 500136642980025 - 31/03/2015 24517229000166
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO GRUPO MUTIRAO AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE			
1. Informações:	ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015; Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	Unidade Favorecida (=) Valor do Principal (-) Descontos/Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora/Multa (+) Juros/Encargos (+) Outros Acréscimos	413001/41231 ***** ***** ***** 10,00 ***** ***** 1,25 ***** 0,19 ***** *****
2. Mensagem	Nº Fisiel:50013664298		
3. Regras	- Multa: R\$ 1,25 - Juros: R\$ 0,19 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 08/05/2015		
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto			
GRU - Simples		(+) Valor Total	11,44
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

858400000000 114403631269 720492650011 366429800250

26/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 10:23:53
116510148 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	11440363126-9
Codigo de Barras	85840000000-0
	72049265001-1
Data do pagamento	08/05/2015
Valor em Dinheiro	11,44
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	11,44
NR.AUTENTICACAO	0.756.000.600.15E.3AD

Serviço Notarial e Registras
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes 14/05/2015

- Márcia Meyra Maia Rocha
Tabelaria Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.517.229/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/04/1991

NOME EMPRESARIAL
GRUPO MUTIRAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R MANOEL DE BRITO

NÚMERO
113

COMPLEMENTO

CEP
59.940-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LUIZ GOMES

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(84) 3382-2411

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/05/2015 às 12:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA****CNPJ:** 24.517.229/0001-66**NOME****EMPRESARIAL:** GRUPO MUTIRAO**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/05/2015 às 12:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/05/2015

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 9660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

**DOCUMENTOS REFERENTES A “ALÍNEA D” DO ITEM 20.3, DA PORTARIA 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.**

Vai em anexo todas as mudanças ocorridas no Estatuto Social da Entidade posterior a outorga e, ainda, cópia do Estatuto antes das mudanças.

Luís Gomes/RN, 08 de maio de 2015.

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

CPF: 029.161.624-02

ESTATUTO
GRUPO MUTIRÃO



CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º Sob a denominação de **GRUPO MUTIRÃO**, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à rua Padre Miguel Nunes n.º 01, centro, nesta cidade de Luiz Gomes, Estado do Rio Grande do Norte.

ARTIGO 2º A entidade Grupo Mutirão reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

ARTIGO 3º O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

ARTIGO 4º A associação terá como objetivos:

1. A instalação e execução de serviço em radiodifusão sonora comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família de Luiz Gomes, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária estando sujeita a legislação específica.
2. Proporcionar aos associados a oportunidade de desenvolvimento em atividades econômicas, culturais e artísticas;
3. Promover a mútua colaboração dos associados em desenvolver o espírito comunitário e consciência crítica;
4. Desenvolver e apoiar a luta pela preservação do meio ambiente.

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelião Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

PARÁGRAFO ÚNICO:
Mandacaru.

A rádio comunitária receberá o nome de Rádio Comunitária

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS





ARTIGO 5º O quadro social será integrado por pessoas físicas e jurídicas, esta última desde que legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação.

ARTIGO 6º

Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

- Sócios Fundadores:** São considerados sócios Fundadores aqueles que assinaram a ata de constituição da associação.
- Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual com importância estabelecida em Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria.
- Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a associação, quer sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou à coletividade.

ARTIGO 7º

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé

Luis Gomes 21/05/2015

9

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelária Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisca Cecília Rocha Filho
ARTIGO 8º Substitutos

São direitos dos associados:

- Participar das Assembléias Gerais com direito a voz;
- Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;
- Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição;
- Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria;
- Beneficiar do serviço que a associação estiver habilitada a prestar;
- Prestar a associação cooperação moral, material e intelectual esforçando-se pelo seu engrandecimento.

São deveres dos associados:

- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- Efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição;
- Informar a Associação sobre mudanças de seu endereço, diretoria ou outras situações que julgar relevante.

ARTIGO 9º

O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípio éticos e legais, poderá a critério da Diretoria :

- Ser advertido;
- Ter suspenso seus direitos;
- Ser excluído.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO



ARTIGO 10º

O patrimônio social será constituído de:

- Das contribuições do seus associados, ou de terceiros;
- De rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária;
- Dos bens móveis e imóveis que a associação vier a adquirir com recursos próprios.

ARTIGO 11º

Todos os bens e recursos da associação destinam-se exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

**CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS E SUA COMPETÊNCIA**

ARTIGO 12º

São órgãos da associação:

- Assembléia Geral;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Conselho Comunitário



**CAPÍTULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

ARTIGO 13º

A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da associação, constituída de todos os membros da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

ARTIGO 14º

As Assembléias Gerais serão convocadas com quinze (15) dias de antecedência, mediante publicação em jornal de grande circulação do município sede da entidade e/ou carta postal registrada.

ARTIGO 15º

Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, dia, hora e local da realização e a ordem dos trabalhos do dia.

ARTIGO 16º

A Assembléia Geral estará legalmente constituída em primeira convocação com 50% mais um, ou em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

ARTIGO 17º

Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pelo Presidente da Diretoria Executiva.

ARTIGO 18º

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á semestralmente nos meses de março e setembro, observadas as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto.

ARTIGO 19º

Compete a Assembléia Geral Ordinária:

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Mayra Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



- a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva e balanço patrimonial;
- c) Aprovar a política de ação da Diretoria;
- d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros de interesse geral desde que apresentados por escrito à mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia;
- e) Definir o valor de contribuição dos associados.

ARTIGO 20º

Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Aprovar o estatuto e suas alterações;
- b) Aprovar o regimento interno;
- c) Decidir sobre alienação e oneração de patrimônio;
- d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da associação e, alienação ou oneração do patrimônio.

ARTIGO 21º

A Assembléia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, após trinta (30) minutos em segunda convocação com qualquer número de associados.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 22º

A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário.

ARTIGO 23º

A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados.

ARTIGO 24º

É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial.

ARTIGO 25º

Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pelo Grupo Mutirão.

ARTIGO 26º

O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será de um período de quatro (04) anos, permitida a reeleição consecutiva.

ARTIGO 27º

Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- b) Administrar a entidade e todos os seus haveres;
- c) Promover a realização dos fins a que se destina a associação;

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé.
Luis Gomes, 11/05/2015





- d) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4;
- e) Prestar contas à primeira Assembléia Geral Ordinária anual o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa com o parecer do Conselho Fiscal;
- f) Elaborar ou alterar sempre que preciso o regimento interno;
- g) Propor à Assembléia Geral Ordinária o valor de contribuição dos associados

ARTIGO 28º

São atribuições do Presidente:

- a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na associação;
- b) Representar ativa e passivamente a associação judicial e extrajudicialmente, podendo para tal fim designar procurador;
- c) Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
- d) Tomar medidas de caráter urgente necessárias à boa execução deste estatuto, devendo, na primeira reunião, submeter seu ato à aprovação da Diretoria;
- e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais.

ARTIGO 29º

São atribuições do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinando cheques.

ARTIGO 30º

Serviço Notarial e Regis.
Comarca de Luis Gomes-R.
C.N.P.J. 08.392.599/0001-6

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou f.

Luis Gomes 11/05/2015

São atribuições do(a) Secretário(a):

- a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional;
- b) Elaborar o relatório anual de atividades;
- c) Ter sob o controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação;
- d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária;
- e) Manter atualizados arquivos e cadastros dos associados;
- f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- g) Substituir o Vice-Presidente em todas as suas faltas ou impedimentos.

São atribuições do(a) Tesoureiro(a):

- a) Ter sob seu controle e responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação;





Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
- Tabelião Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gessau-Rocha
- Substitutos



CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32º O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades econômico-financeiras da associação e compõe-se de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes, eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitida uma recondução para o período imediato.

ARTIGO 33º O Conselho Fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

CAPÍTULO IX CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 34º O Conselho Comunitário será instituído pelo Grupo Mutirão através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas na área para a prestação do serviço de Radcom, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo cinco (05) entidades da comunidade local, representadas por seu representante legal .

ARTIGO 35º O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

ARTIGO 36º O exercício financeiro e contábil da associação iniciar-se-á em primeiro (01) de janeiro de cada ano e terminará em trinta e um (31) de dezembro do mesmo ano.

ARTIGO 37º Os resultados líquidos provenientes das atividades da associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.



CAPÍTULO XI LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 38º A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

ARTIGO 39º No caso de extinção, competirá à assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 40º A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

ARTIGO 41º O quadro pessoal deverá sempre ser constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

ARTIGO 43º Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para apreciação.

ARTIGO 44º Os associados, Diretoria executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

ARTIGO 45º Nenhum membro desta associação, inclusive o Conselho Comunitário poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se considera remuneração para os fins deste artigo, o resarcimento de despesas realizadas para a execução das atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente.

ARTIGO 46º A associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados.

ARTIGO 47º Este estatuto entra em vigor no momento de seu registro.

Luiz Gomes, RS, 29 de Março de 1999.



JOSE OBERDOM
PRESIDENTE

José Oberdom

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes *11/05/2015*



Luis Gomes
PATRICIA LANGE GOMES
ADVOGADA OAB/MS 5207

- Márcia Mayse Maia Rocha
 Tabelião Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado no livro A-01, fls. 184 a
190, sob nº 80.

Luis Gomes-RN, 13 de abril de 1999.

A Oficial da do Registro

Gilcione

Lauralinne Gianne Donete Rebouças
CPF: 673.065.944-00

08392714/0001-82
1º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA PREFEITO FCO. FONTES, 134
CENTRO
CEP: 59940-000
LUIIS GOMES-RN

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Lauralinne Gianne Donete Rebouças
CPF: 673.065.944-00
FSCRIVÁ e TABELIA
CEP: 59940-000 — LUIS GOMES - RN



Serviço Notarial e Registrário.
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelia Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gessílau Rocha Filho
Substitutos

CARTÓRIO JUDICIÁRIO

Lauralinne G. D. Rebouças

TABELIA PÚBLICA

OFICIAL DO REGISTRO
ESPECIALIZADO

RECONHEÇO por semelhança a(s)

firma(s) L.Gomes 13/04/1999

Em testemunha — da
verdade.

Lauralinne G. D. Rebouças
TABELIA PÚBLICA

Luis Gomes - RN

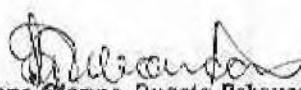
Nome Oficial	Função	Assinatura
Lauralinne G. D. Rebouças	Tabelia Pública	<i>Lauralinne G. D. Rebouças</i>
08392714/0001-82	Cartório Judiciário	30 MAR 1999
1º CARTÓRIO DE NOTAS	Local de Expedição	
RUA PREFEITO FCO. FONTES, 134	Geografia - RN	
CENTRO	UF: RN	
CEP: 59940-000	Município: Luis Gomes	
LUIIS GOMES-RN	UF: RN	
	CEP: 59940-000	
	Local de Expedição	
	Geografia - RN	
	UF: RN	
	Município: Luis Gomes	
	UF: RN	

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE LUÍS GOMES
PRIMEIRO CARTÓRIO

LAWRALINNE GIANNE DUARTE REBOUÇAS, Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.-

CERTIDÃO DO REGISTRO

C e r t i f i c o para os devidos fins de Direito que, nesta data, foi Registrado às fls. 184 a 190, do ' livro A-01 - Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 80, o novo ' ESTATUTO DO GRUPO MUTIRÃO, datado de 29 de março de 1999, contendo o mesmo Denominação, Regime Jurídico, Sede, Foro e Duração, composto de 47 artigos, com os seguintes objetivos: 01 - A Instalação e execução de serviço em rediodifusão sonora comunitária; 2 - Proporcionar aos associados a oportunidade de desenvolvimento em atividades econômicas, culturais e artísticas; 3 - Promover a mútua colaboração dos associados em desenvolver o espírito comunitário e consciência crítica; 4 - desenvolver e apoiar a luta pela preservação do meio ambiente. A rádio comunitária receberá o nome de RADIO COMUNITÁRIA MANDACARU. O referido é verdade; dou fé.- Dada e Passada nesta cidade de Luís Gomes-RN, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999). Eu, Lawralinne Gianne Duarte Reboucas (Lawralinne Gianne duarte Rebouças), Oficiala do Registro de Pessoas Jurídicas, a datilografei e assino.-


Lawralinne Gianne Duarte Rebouças

CPF: 673.063.944-00

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO	
Lawralinne Gianne Duarte Rebouças	
CPF: 673.063.944-00	
ESCRIVÃA e TABELIA	
CEP: 59940-000	— LUIS GOMES - RN

Serviço Notarial e Registr. Comarca de Luis Gomes-RN C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luís Gomes 11/05/2015



- Márcia Maysa Maia Rocha
- Tabelião Público
- Gilmara Palva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
- Substitutos



Selo de Autenticidade Notarial e Registral
do Estado do Rio Grande do Norte
N.P.J. 08.392.599/0001-65
AUTENTICACAO
AMC-030215
A presente cópia é a repro-
dução da cópia feita do original, dou fe-
chamento de Luis Gomes
05/05/2015

Ato da Assembleia Ordinária da Gruta Mutirão

Márcia Maysa Maia Rocha
Técnica Pública

Gilmar Peixoto Nunes
Francisco Cesílio Rocha Filho
Substituto

As vinte e três dias do mês de abril de mil e cinco, às 16h30m, na sede da Gruta Mutirão, localizada a Rua Manoel de Britto, 113, reuniu-se a Assembleia do grupo Mutirão. O presidente abriu o encontro saudando os associados, em seguida apresentou uma pecaleta de pauta. A seguir, apresentação de propostas das três áreas: Terra, cultura e comunicação; Eleição de membros da Diretoria. Qualificação de novos eudorios da Gruta. Sobre as áreas da Terra, o presidente informou que está sendo pago a trabalhadores para fazer o corte dos plantéis do Projeto "Pedro Boaço". Quanto ao plantio de hortas é dito pelo presidente que ainda não se conversou com a pesca interestadual. A assembleia autorizou a diretoria a preparar as fichas associativas do pesqueiro entrando no projeto com o plantio de hortas. Ficou estabelecido que não serão admitidos o plantio de hortas irregular. Os trabalhos são desvinculados igualmente e a cada dirigida por igual. Quando sobre questões de assunto não havia desentendimento do pesqueiro que vai trabalhar, bairros disse que não pagaria essa um ou quatro reais pelo que trabalhar. A direção igualitária é profissional aos dias de trabalho. Quantos os bairros novos eles deverão passar por um processo de experiência e avaliação antes de ser analisado o seu nome pela Diretoria. Na área de cultura, na parte que Terra e Comunicação de Teia Eclipse foi visto que faltou interesse. Ficou decidido que aqueles que interessam na comunicação e se

40

introduziram ainda se permitiria a volta direta que paguem arrendalados através desde de dezembro de 2004. O retorno ainda está condicionado a pessoas interessadas e gastos para a arte da desativação. O presidente anuncia que a Direção apresentou os Programas de Desenvolvimento Solidário em Projeto para criação de um centro de multi-mídia na sede da associação. O projeto apresentado ao Conselho Municipal de programação em seu lugar. Para manutenção desse novo projeto seria cobrada uma pequena taxa da clientela atendida. O valor seria decidido pelos pela Direção. Quanto aos sócios também deve pagar para ter direito aos serviços desse novo projeto, porque a contribuição associativa que é paga é insuficiente para que os arrendados fiquem com o custo do programa. Esse valor cobrado seria menor que o valor cobrado daqueles que não são sócios. Na parte da biblioteca, foi dito que os registros dos livros ainda não aconteceram e isso tem provocado a má adequação das suprimentos nessa área. Em reatualização das necessidades e cobranças da comendade, ficou decidido que a partir do segundo semestre a biblioteca deve oferecer pelo menos um expediente de seis dias consecutivos, a Rádio Mandacaru, o presidente colocou que os contabilistas estão causando problemas a desrespeitando o Regimento Tuler, nesse sentido foi apontado o contabilista Júlio Cesar, que atua conforme do horário e outras questões abordadas. Por isso foi apontado dos contabilistas seu serviço seria apenas de gravar no prédio os programas e música, isso quando autorizado.

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé

Luis Gomes 11/05/2015



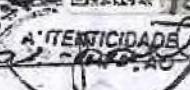
- Márcia Neysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesílau Rocha Filho
Substitutos

AUTENTICAÇÃO

presente cópia é a reprodução

030218 número do original, dou fé

Luis Gomes 11/05/2015



AUTENTICIDADE

DATA

030218

Número do original, dou fé

Luis Gomes

11/05/2015

Marcia Mayra Mala Rocha

Advogada Pública

Ministério Público Federal

Francisco Gesílau Rocha Filho

Sócio-filiado

existiam contrariedade à proposta
aprovada. Considerando para tal o fato
que as assembleias só compareceram ao encontro
organizadas Assembleias de Deus de
Graças e a Presbiteriana. Tanto é que
as dificuldades financeiras dessas duas igrejas
não eram que elas conseguiram contrabandear
em se quantia de trinta reais e que ap-
roximadamente esse valor já subindo, em algum
momento, até chegar aos cinquenta reais pro-
prietos. Essa exação foi somente para as
duas igrejas presentes. O Presidente falou so-
bre o episódio do fechamento da Rádio Socieda-
de FM segundo que operava de muitos acha-
cos que tinha sido ele, não foi. Segundo
ainda que nesse período estiver muito ocupa-
do e portanto seu tempo para despedir-se
com bichagens. Iacionou para a discussão
a possibilidade de receber de volta ou con-
tratar alguém que trabalhava na Rádio Socie-
dade que foi fechada pela Polícia Federal.
Após vários discursos a proposta foi sub-
metida a votação secreta. O resultado
foi que aprovaram Luis Carlos, com quase
unanimidade dos votos, essa volta estava
condicionada, digo, para isso ele precisar-
se vir prestar para concorrer. Muitas,
digo, algumas insatisfações foram colo-
cadas depois de proclamado o resultado.
Crispin e Sávio Benique disse que teria
sido o Presidente Iacionou fuiro que
denunciou a Rádio Sociedade para trazer
algumas pessoas de lá, como por exemplo

luis Carlos. O presidente respondeu dizendo mais uma vez que não foi ele o autor da denúncia. Depois falou o sócio Eusélio Filho, dizendo que não aceitava a resolução e que se aceitasse o retorno de um teria que voltar todos. A secretária Anna Maria e o presidente não concordaram e disseram que tinha que analisar as palavras de cada um, pois muitos tinham cometido faltas graves quando fizeram parte da Associação Grupo Mutuas. Eusélio disse que nessa escolha tinha apadrinhamento. O presidente voltou a falar a não concordar com as palavras de Eusélio. Disse haveria que ele (havia), não tinha intenção de ninguém e que havia notícias que a escolha do nome de Lúis Carlos foi dos próprios sócios.

Na sequência o presidente pediu que a Tesouraria pintar de Fátima pedisse desculpas ao sócio Maldinho Dória por tê-lo humilhado por ter se negado a receber a sua contabilidade associativa quando ele procurou pagar. A tesouraria se negou a fazer os pedidos de desculpas. O presidente exigiu que a tesouraria devesse entregar todos os arquivos financeiros para guardar no demônio que fica na sede e não mais na casa dela. Juntou não concordando preferiu entregar o cargo de Tesouraria. Tinha-se dificuldade para alguém querer assumir. A secretária disse que renunciaria a Secretaria, se assim fosse melhor, para assumir a tesouraria. Foi feita nova escolha para preencher os cargos vagos de Tesouraria e secretaria.

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luís Gomes, 11/05/2015



- Márcia Mayra Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

houve nova eleição para esses dois cargos e venceu por abstenção os dois candidatos que se apresentaram. Ficaram excluídos para Terceiro o Pinho Maria Gomes, brasiliense, solteira, secretária, RG nº 1 746.179-SSP/RN e CPF nº 330.002.938-41, residente na Rua Gentil Francisco Nunes. Decretário José Roberto Ismael do Nascimento, RG nº 3.145.009-SSP/RN e CPF nº 056.293.394-86, residente no sítio Alto dos Cândidos, Brasileiro, agricultor, casado.

Foi feita nova eleição para o Conselho Fiscal em virtude dos membros eleitos anteriormente terem se afastado da Associação. Foi eleito titulares: Francisco Bezerra de Oliveira Júnior e Ronaldo Filho da Silva. Substitutos eleitos: Francisco Gleison da Costa e Luís Carlos do Nascimento. Ficou apurado que se sede da Associação que antes era na Rua Padre Miguel Nunes, só passa a partir de agora para a Rua Manoel de Britto, 113, na mesma cidade de Belo Gomes. Cinda solveu problemas na Rádio Mandaçau por desentendimentos e problema de Parafá Pereira.

O Presidente Luciano Pinheiro informou para os demais sócios que Parafá Pereira havia subtraído indevidamente os dinheiros da prefeitura e da Prefeitura Municipal de Major Sales referentes a Copa Brasil Fazenda. Foi lembrado que por motivos semelhantes o sócio Parafá já tinha sido expulso duas vezes. Infelizmente pelo diretor a questão de expulsá-lo da instituição em virtude dos desrespeitos cometidos

Serviço Notarial e Registr..
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Melysa Mala Rocha
Tabelião Pública
 Gilmara Pahva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



assim como prevê o estatuto e regimento interno
 nenhum sócio defendeu a atitude do Pafal.
 Pereira Pestana ficou cassado a sua expul-
 são. A sua expulsão também foi causada
 pelo fato de divulgar informações não con-
 certadas em reunião da Associação para não
 bairros e ainda por não ter pago dentro do
 prazo a contribuição associativa. Faziamos
 ainda constar, que se Pafal não desolver
 o dinheiro já denunciado a Justiça. A
 diretoria apresentou aos sócios e ficou cons-
 tado que há um saldo negativo atualmente
 de R\$ 7.721,56 (Dito mil, setecentos e setenta e dois reais
 e vinte e seis centavos). Faziamos constar
 aos sócios que essa dívida é quase que
 exclusivamente com ele. Para solucionar os despe-
 jos da Associação o presidente teve que empre-
 gar dinheiro ao grupo e para isso teve que vender
 sua Moto, geladeira, TV, paralela, guarda-
 roupa. Ainda ficou definido que os sócios que
 não contribuem mensalmente serão expulsos.
 Dada a palavra, e como ninguém mais se mani-
 festou e por nada mais haver a tratar, o presiden-
 te encerrou as trabalhos. Eu, Ana Maria Gomes
 haverá a presente ata que vai assinada por
 todos os presentes

Ana Maria Gomes
 Luciano Pinheiro de Almeida
 Francinaldo Bezerra Silva
 Jefferson Lacerda da Silveira
 Roberto Nito da Silveira
 Cecília Feliz da Silveira



Serviço Notarial e Registrado
 Comarca de Luis Gomes-RN
 CNPJ: 08.392.599/0001-66
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a repro-
 dução fiel do original; dou fé
 Luis Gomes *Luis Gomes*

Mirta Mayra Maia Rocha
 Tabelião Público
 Gilmara Parva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
 Substitutos

Antônio Domingos de Oliveira Júnior
Facilândia Bento da Costa Moraes.

Maria Facione Bento.

Luciene Maria Penheiro de Almeida
José Oberdan

Francisco Elielson Pires

Francisco Alessandro Alves Batista

José Renato Lemos do Nascimento
Chanta de Fátima Maia Rocha

José Eivaldo da Cunha

Paulo Régis Moraes

Ócieda Bento da Costa

Francisco Hélio Ferreira da Costa



Serviço Notarial
Comarca de Luis Gomes
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
Autenticação
A presente cópia é a réplica
autêntica do original; dou fé
Luis Gomes, 22/04/2005

AVERBACAO

Averbado na(s) fls. 01-V do livro 01

matrícula N° 80 conforme à

AV.03 (verbação de pessoas jurídicas)

Gomes, 22 de 07 de 2005

deixado para Luis Gomes

Tabelião do Cartório

Márcia Maysa Maia Rocha

Tabelária Pública

Gilmara Paiva Nunes

Francisco Gessílio Rocha Filho

Substitutos



SERVICO-NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES/RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
Márcia Maysa Maia Rocha Tabelária e Oficiala do Registro CPF/MF 466.277.814-53

Ata da Assembleia Extraordinária para discussão do Projeto de Informática e acompanhamento

Nos quatorze dias do mês de abril de mil e cinco (14.04.05) reuniram-se em assembleia Extraordinária, a convite do presidente, na sede, a Rua 190 Sul nº 115, nessa cidade de Luis Gomes, para discutirem sobre a elaboração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE LUIS GOMES
MUNICÍPIO DE LUIS GOMES

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES/RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã e Oficiala do Registro
CPF/MF 468.277.814-53

MÁRCIA MAYSAY MAIA ROCHA,
Oficiala do Registro, deste
Serviço Notarial e Registratral de
Luis Gomes, Estado do Rio Grande
do Norte, na forma da Lei, etc.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, por nomeação legal, a pedido verbal de parte interessada e, para fins de direito que, a **ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO "GRUPO MULTIRÃO"**, datada de 23 DE ABRIL DE 2005, ficou averbada no Livro 01 - Averbações de Pessoas Jurídicas, a qual se refere ao Estatuto registrado no livro A-1 - Registro de Pessoas Jurídicas, deste Serviço Notarial e Registratral de Luis Gomes-RN, registrado sob o nº. 80, às fls. 184-190, em 13/04/1999, cuja ata altera o endereço da Sede da Associação, que passou de Rua Pe. Miguel Nunes, Nº. 01, para Rua Manoel de Brito, nº 113, nesta cidade de Luis Gomes-RN.

CERTIFICO, ainda que, referida ata alterou dois membros da Diretoria Executiva, Secretário e Tesoureiro, e renovou o Conselho Fiscal, constantes da Ata registrada no livro B-3 - fls. 79-v/80, sob nº. 360, livro de Registro de Titulos e Documentos deste mesmo Serviço Notarial.

O referido é verdade; dou fé.

Luis Gomes-RN, 22 de julho de 2005.

MÁRCIA MAYSAY MAIA ROCHA
Oficiala do Registro

Serviço Notarial e Registratral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES/RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã e Oficiala do Registro
CPF/MF 468.277.814-53



- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gessilau Rocha Filho
Substitutos

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO MUTIRÃO

Aos dezoito de maio do ano de dois mil e três, às vinte horas na sua sede, à Rua Pe. Miguel Nunes, 01-Centro da cidade de Luis Gomes-RN, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores membros fundadores, a diretoria do Grupo Mutirão e demais sócios. Assumiu a direção dos trabalhos o presidente José Oberdon, em exercício desde 29 de março de 1999, convidado por mim, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, secretária desta entidade e que lavrei a presente ata. Constituída a mesa, o presidente da Assembléia determinou que fizesse a recontagem dos associados com direito a voto presentes, o que eu fiz utilizando o livro de presenças para a chamada nominal do quadro associativo. A seguir o presidente, dando por instalado os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a-Reforma do Estatuto Social; b-Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal e Avaliação das Áreas. O presidente iniciou os trabalhos colocando a todos a necessidade se fazer pequenas reformas no estatuto para atender também as exigências do ofício nº 2782/03/DOS/SSR-MC, datado de 23 de abril de 2003, expedido pelo Departamento de Outorga e Serviços do Ministério das Comunicações, bem como de se adequar às necessidades do momento. Eu secretaria fiz a leitura das mudanças sugeridas para a Reforma Estatutária e depois de ouvir o parecer favorável da Assembléia ficou assim modificado o presente Estatuto que deverá ser averbado às margens do livro A-01, fls 184 a 190, sob o nº 80. A mudança no artigo 23º está sendo feita com base na Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003, que institui o Novo Código Civil Brasileiro. Artigo 5º, Parágrafo Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação. Este artigo 5º, Parágrafo Único passou a seguinte redação: Serão admitidos como sócios os candidatos que aceitarem se dedicar aos objetivos da associação, mantendo fiel obediência ao estatuto social e as deliberações associativas. Artigo 23º: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros nato ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados. Este artigo 23º passou a seguinte redação: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros nato ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 18 anos ou emancipados. Artigo 38º: A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados. Este artigo 38º passou a seguinte redação: A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados e, em caso de extinção, os bens patrimoniais serão transferidos a uma entidade congênere. Em seguida procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal tendo sido eleitos com aprovação total dos Sócios com direito a voto para o período de 2003/2006: Presidente-Luciano Pinheiro de Almeida, solteiro, brasileiro, professor, RG nº 1.441.908-ITEP/RN e CPF nº 951919764-87; residente à rua Coronel Antonio Fernandes, 212, nesta cidade; Vice-Presidente- Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, solteira, professora, RG nº 1.606.125-ITEP/RN e CPF nº 029.161.624-02, residente à rua Ester Fernandes, nº 83, nesta cidade; Secretária-Ana Maria Gomes, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.746.179-ITEP/RN e CPF nº 330.002.938-41 , residente à rua Gentil Firmino Nunes, nº 34 nesta cidade; Tesoureira-Jacinta de Fátima Maia Rocha, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 2.417.776 ITEP/RN e CPF nº 023343244-26 residente à rua Cel Antonio Germano nº 128; Conselho Fiscal: Titulares: Francisca Eliane da Costa, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.743.286-ITEP/RN e CPF nº 0459.067.594-09, residente à Avenida Senhora Santana, nº 242, nesta cidade; Luis Carlos

Serviço No 059-067-594-09, residente à Avenida Senhora Santana, nº 242, nesta cidade; Luis Carlos
Comarca de Luis Gomes-RJ
C.N.P.J. 08.392.500/0001-64

AUTENTICO - CÃO

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a repro-

Luis Gomes, 11/05/2015



- Márcia Mayra Maia Rocha

Tabelă Publică

- #### Gilmar Paiva Names

- Francisco Gesilai Bocha Silve

do Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 2.139.757-ITEP/RN e CPF nº 333.221.058-06, residente à rua Raimundo Libânia da Rocha, nº 120, nesta cidade; Natézia Maria da Silva, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.797.634-ITEP/RN e CPF nº. 038.099.394-55 residente nesta cidade à rua Gentil Firmino Nunes, nº 89; Suplentes: Antonio Carlos da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 2.387.595-ITEP/RN e CPF nº 056.972.814-20, residente à rua José Fernandes Queiroz de Sá, nº 60, nesta cidade e Maria Valquíria do Nascimento RG nº 2.269.810 ITEP/RN e CPF nº 045.225.584-81, residente a rua Antonio Aquino de Lacerda nº 85, nesta cidade. Em seguida procedeu-se a Avaliação das Áreas de Serviço e a devida aprovação de algumas questões propostas pelo novo presidente. Na área da Cultura Luciano Pinheiro avaliou positivo o trabalho da Biblioteca Comunitária "Che Guevara", considerando muito positivo a atuação junto ao alunado da Rede Pública de Ensino e a toda comunidade leitora. Disse Luciano, que mesmo com um acervo mínimo de 2000 títulos a biblioteca tem sido a mais procurada da cidade e que todos os sócios deveriam ter a preocupação de coletar livros para que o acervo possa ser ampliado. A sócia Ana Maria ficou autorizada a dar andamento aos trabalhos do Grupo de Teatro como coordenadora de Artes Cênicas. Foi dito ainda por Luciano que o Projeto "Educação Cidadã" que visa auxiliar alunos de 1^a a 4^a série com aulas de reforço e de 5^a a 8^a séries nas disciplinas de Inglês, Português e Matemática ainda não foi posto em prática por falta de espaço físico adequado. Na área de Terra foi assinada ficha de mais oito sócios que se dispuseram a trabalhar com as hortas comunitárias mantidas por esta organização, em terreno próprio no sítio Boqueirão, nas proximidades desta cidade. Ficou certo e aprovado pelos sócios que toda renda proveniente das fruteiras será usada para custear os diversos projetos da associação; Que as despesas com a energia usadas na irrigação serão pagas pela associação; que a energia consumida da propriedade da associação continuará sendo paga em partes iguais pela Associação Grupo Mutirão e as famílias que dela fazem uso nos seus domicílios e que quando alguma dessas famílias deixarem de pagar por vontade, quebrando o acordo estabelecido, terá sua energia suspensa. Na Área da Comunicação foi lido pelo presidente e comentado o ofício do Ministério das Comunicações. A alegria foi geral. Todos manifestaram a esperança de que logo a associação receberá a outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Foi manifestada a preocupação que devemos ter, desde agora, em adquirir recursos para a compra dos equipamentos que são necessários para o funcionamento da emissora quando esta for autorizada.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu posse a nova diretoria eleita. Abriu a palavra e como ninguém fez uso dela, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão esta foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembleia, por mim secretária, nova diretoria e pelos demais sócios com direito a voto presentes.

José Oberdon
José Oberdon
Presidente

Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Secretária



Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé

Luis Gomes, 11/05/2015

Márcia Maysa Maia Rocha

Tabeliã Pública

Gilmara Palva Nunes

Francisco Gesilau Rocha Filho

- Ana Maria Gomes Ana Maria Gomes
 -Jacinta de Fátima Maia Rocha Jacinta de Fátima Maia Rocha
 -Francisca Eliane da Costa Francisca Eliane da Costa
 -Luis Carlos do Nascimento Luis Carlos do Nascimento
 -Narcisa Maritada Silva Narcisa Maritada Silva
 -Antonio Carlos da Silva Júnior Antônio Carlos da Silva Júnior
 -Maria Valquiria do Nascimento
 -Francisco Matos Lacerda Francisco Matos Lacerda
 -John Alves Fontes John Alves Fontes
 -Francinaldo Bezerra Silva Francinaldo Bezerra Silva
 -José Arimateia S. Júnior José Arimateia S. Júnior
 -Francisco Ewerton da Silva Francisco Ewerton da Silva
 -Francisco Leonardo da Costa Francisco Leonardo da Costa
 -Antonio Domingos de Oliveira Júnior Antônio Domingos de Oliveira Júnior
 -Geraldo Gonsalves de Oliveira Geraldo Gonsalves de Oliveira
 -Maria José Fernandes de Oliveira
 -Rita Batista Nunes de Souza Rita Batista Nunes de Souza
 -José Luciano da Costa José Luciano da Costa
 -Mario Ramos Mario Ramos
 -Rita Maria da Conceição Rita Maria da Conceição
 -Luiza Marilac Gomes Bento Luiza Marilac Gomes Bento
 -Leandro Santana Maia Leandro Santana Maia
 -José Roberto Germano da Silva José Roberto Germano da Silva
 -Adalberto Germano da Silva Adalberto Germano da Silva
 -Roberto Neto da Silva Roberto Neto da Silva
 -Francisca Mércia de Santana Gomes Francisca Mércia de Santana Gomes
 -Nelson Wozon Dias Fontes Nelson Wozon Dias Fontes
 -Diogo Rafaelly Ramos Diogo Rafaelly Ramos
 -Francisco Witamirra Costa do Nascimento Francisco Witamirra Costa do Nascimento

REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolada às fls. 48, livro A-1, sob nº. 426
 Registrada no livro B-3, fls. 79-v/80, sob nº. 360

Luis Gomes-RN, 09 de junho de 2003.

Márcia Maysa Maia Rocha
 -Oficiala do Registro-

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 COMARCA DE LUIS GOMES - RN
 C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
 Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
 Substitutas



Serviço Notarial e Registral
 Comarca de Luis Gomes-RN
 C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé

Luis Gomes, 11/05/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
 Substitutos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUÍS GOMES
MUNICÍPIO DE PARANÁ

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68

Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
Substitutas

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA,
Oficiala deste Serviço Único de
Paraná, Estado do Rio Grande do
Norte, em substituição legal
etc.

C E R T I D Á O

CERTIFICO em razão do meu Ofício,
através de requerimento de parte interessada e para fins de
direito que, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do
Grupo Mutirão, desta cidade de Luis Gomes-RN, datada de 18 de
maio de 2003, na qual conta a alteração feita nos artigos
5º., 23 e 38 do Estatuto do referido Grupo Mutirão, ficou
averbada às fls. 184/190, do livro de 2-A, de Pessoas
Jurídicas deste Serviço Notarial de Registral de Luis Gomes-
RN.

O referido é verdade; dou fé.

Paraná-RN, 09 de junho de 2003.

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA
-Oficiala do Registro-

08.392.599/0001-68

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES

Rua Prefeito Francisco Fontes, 126
Centro
CEP 59940-000
Luis Gomes - RN

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gasilau Rocha Filho
Substitutos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUIS GOMES
MUNICÍPIO DE LUIS GOMES

08.392.599/0001-68

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES-RN
Rua Prefeito Francisco Fontes, 125
Centro
CEP 59940-000
Luis Gomes - RN

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA,
Oficiala deste Serviço Registral
de Luis Gomes, Estado do Rio
grande do Norte, na forma da
Lei, etc.

L C E R T I D Ã O

CERTIFICO em razão do meu Ofício, a
pedido verbal de parte interessada e para fins de direito
que, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Grupo
Mutirão desta cidade de Luis Gomes-RN, datada de 18 de maio
de 2003, ficou registrada no livro B-3, às fls. 79-V/80, sob
o nº.360, em 09.06.2003, Registro de Títulos e Documentos
deste Serviço Registral de Luis Gomes-RN.

O referido é verdade; dou fé.

Luis Gomes-RN, 09 de junho de 2003.

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA
-Oficiala do Registro-

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a repro-
dução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
 Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelião Públia
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
Substitutos



- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelião Públia
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Geilson Rocha Filho
Substitutos

ANOREG/RN
TJRNServiço Notarial e Registradoura
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-66

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a repro-

dução fiel do original; dou fé

de Luis Gomes - 05/10/2015

versão final Geral Preliminar
da reunião Grupo Mistério realizada em 11 de
março de 2007.

AUTENTICAÇÃO
0405030221 Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabelião Pública Gilmara Paiva Nunes
 Cláudio Gesílio Bento Filho
Substitutos

Aos dezessete dias do mês de março de 2007, no dia 11 (onze) de março de 2007, na sede do Projeto Pedro Lapo, no Sítio Boqueirão, neste município de Luis Gomes-RN, foi feita a abertura da Assembleia, a partir das nove horas da manhã pelos senhores presidente Luciano Rosário de Almeida que apresentou a seguinte pauta: I. Início dos Trabalhos - Associações, Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Declarma Estatutário. Após a leitura desse ato da reunião anterior o presidente convocou a todos para assistirem ao filme "Pr. Duras do Pwan" que abordava o tema auto-estima. Após o filme e breve comentário foi feito um lanche. Num segundo momento foi feito uma discussão conforme ficha anexada a esta ata. Os quatro foram divididos levando em conta a atividade que cada um exercia ou exercia na entidade. O resultado foi discutido e apresentado em reunião. Na reunião foi feita uma avaliação por área. Foi discutida a questão da Companhia de Teatro que existe, mas nunca mais se encontrou para ensaios e reuniões. Foram feitas adesões diversas aos sócios que têm descrepâncias nos requerimentos e isto é feito. Essas seguidas

passou-se a deliberar sobre as eleições. O presidente disse que havendo interesse de outro ele não seria condado e apoiaria qualquer chapa que fosse apresentada. Foi registrada apenas uma chapa. Após ser decidido que a escolha da nova diretoria seria por aclamação foi feita a eleição para o período 2007/2011 e dado posse imediata aos novos membros que foram eleitos por unanimidade. Diretoria Executiva: Presidente: LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA, solteiro, brasileiro, professor, residente a Rua Napoleão Plácido de Melo, 22, bair. Gomes-en, RG n° 1.441.908 SSP/IRN e CPF n° 951.919.764-87; Vice-presidente LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, professora, residente a Rua Zezé Fernandes, 83, bair. Gomes, RG n° 1.606.125 SSP/IRN e CPF n° 029.161.624-07; Secretário: JOSÉ OBERDOM, brasileiro, solteiro, professor, residente a Rua Miguel Aguiar Lacerda, s/n, bair. Gomes-en, RG n° 1.560.676 SSP/IRN e COF n° 008.655.454-99; Tesoureiro: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Joaquim Rocha, s/n, bair. Gomes, RG n° 3.139



Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luis Gomes-PI
C.N.P.J. 08.392.599/0001-86
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a cópia
reduzida do original; dou fé
Luis Gomes, H. 105
luis Gomes, RG n° 33.186.038-7 SSP/SP e
CPF n° 061.307.674-55; JACINTA DE FÁ-

Marcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
Giovana Parva Nunes
Francisco Gesilau Rocha Filho

TINA MAIA ROCHA, brasileira, solteira, doméstica, residente a Rua Cel Antônio Gasmão, 128, nessa cidade de Luiá Gomes. RG nº: 2.417.776 SSP/EN e CPF nº: 023.343.244-26. JOSÉ RENATO ISMAEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agricultor, residente no sítio PItô dos Cândidos, município de Luiá Gomes, RG nº: 2.145.007 SSP/EN e CPF nº: 056.293.394-86; supletivos: JONH ALVES FONTES, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Enter Fernando, 343, Luiá Gomes-en, RG nº: 2.539.305 SSP/EN CPF nº: 063.990.954-09. JEFFERSON LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Dep. Israel Ferreira Nunes, 91, Luiá Gomes. RG. nº 36.341.817-9 e CPF nº: 063.355.814-18.

Após foi encaminhada a discussão e aprovação sobre a reforma no Estatuto Geral para atender às necessidades da entidade. Foi alterado assim o item 2. do artigo 4º, Capítulo II. "Proporcionar aos associados a oportunidade de desenvolvimento em atividades económicas, culturais e artísticas", que passou a seguinte redação: "Desenvolver atividades e projetos económicos, sociais, culturais, desportivas e de atenção social". Foi acrescido ao artigo 6º, do Capítulo II o parágrafo único com a seguinte redação: "Os sócios que prestam serviços, com horas de trabalhos nos projetos desenvolvidos pela entidade, não estão obrigados a contribuir financeiramente." Fico acrescido no

Serviço Notarial e Registratário
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes 11/05/2015



- Márcia Meyra Maia Rocha
Tabelião Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesílau Rocha Filho
Substitutos

pítulo XII, p artigo 42, com o seguinte re-
dazido: "A critério da Assembleia Geral
ou Direção Executiva serão escolhi-
dos sócios, quando necessário, para
coordenar, secretariar e fiscalizar ca-
da um dos projetos desenvolvidos por
essa entidade com as diversas ati-
vidades definidas em regimento especí-
fico e sujeitos ainda às regras do
Estatuto Geral." Não havendo mais
mais a tratar o presidente encer-
rou o encontro. Eu, Ana Maria Go-
mes, farei a presente ata que vai
assinar por mim, nova direto-
ria executiva, sócio e por todos
os presentes.

. Ana Maria Gomes

Juciane Fontenele Oliveira - Presidente

Claudia Zelo do Nascimento

Suziene Maria Pinheiro de Almeida

Jacinta de Fátima Maia Rocha

membro da Costa Rego

Paulo Carlos de Noronha

Rodrigo da Costa Rego

Maria Jacinete Bento

Monteiro Bento

José Renato Izquierdo do Nascimento
Retrato neto

Tarso Oliveira

José Vandinho da Silva Mariz

José Elias Zortes

José Carlos Pinheiro



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a repro-
dução fiel do original; dou fé
Luis Gomes, 11/05/2015

Marcia Mayra Maia Rocha
Tabelária Pública

Gilmar Palha Nunes

Francisco Gesílau Rocha Filho
Substitutos

08.392.599/0001-687

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES

Mesa Proletário Francisco Fontes, 124

Centro

CEP 59940-000

Lagoa das Flores

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O Presente documento ficou registrado no livro _____
às fls. _____ Sob nº _____

Luis Gomes/RN _____ de _____ de _____

~~SEN GOMES~~

AVERBAÇÃO

Averbado na(s) fls 12 do livro 01
matrícula N° 80 conforme

Av. 491 AVERBAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
L. GOMES 10 de 03 de 2008.

Gilmara Paiva Nunes.

Tabelião de Curtório / Substituto



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original, dou fé.

Luis Gomes, 11/05/2015

Márcia Meysa Maia Rocha

Tabelião Pública

Gilmara Paiva Nunes

Francisco Gesilau Rocha Filho

Substitutos

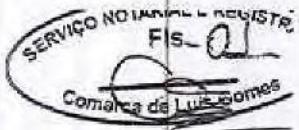


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68

Gilmara Paiva Nunes
SUBSTITUTA

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria
Executiva da Associação Grupo Nutrião

Das dezenhas do mês de junho de dois mil e oito (02/06/2008) aconteceu a reunião extraordinária, o pedido da vice-presidente Luciene Pinheiro de Almeida. O objeto principal e único foi a posse do presidente Luciano Pinheiro de Almeida em virtude das discussões sobre sua possível candidatura nas eleições municipais deste ano. Em reunião, conforme determina o próprio estatuto, a vice-presidente, Luciene Pinheiro de Almeida, na presença da Diretoria tomou posse interinamente.



Serviço Notarial e Registrativo
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-66

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a reprodução fiel do original; datada em
Luís Gomes, RJ 105/2012.

Márcia Mayra Matos Rocha
 Tabelião Público
 Gilmarina Pinto Nunes
 Francisco Gesílau Rocha Filho
 Substitutos

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO GRUPO MUTIRÃO EM 01 DE ABRIL DE 2012 PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DESTA ENTIDADE.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e doze (01/04/2012), na sede do Grupo Mutirão, a Rua Manoel de Brito, 113, nesta cidade de Luís Gomes/RN, a senhora Luciene Maria Pinheiro de Almeida, presidente, iniciou os trabalhos saudando a todos os sócios presentes. Em seguida apresentou a pauta. Eleição e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Período de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2016. Foi aberto o processo eleitoral conforme determina o Estatuto Social e houve apenas o registro de uma única chapa. Apesar disso os sócios votaram secretamente e elegeram a Nova Diretoria e Conselho Fiscal por unanimidade. A Nova Direção do Grupo Mutirão para mandato de quatro anos, de 01 de abril de 2012 a 01 de abril de 2016, ficou assim constituída:

PRESIDENTE: LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA, casada, brasileira, professora, residente na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, 83, nesta cidade de Luís Gomes/RN, portadora do RG n. 1.606.125 SSP/RN e CPF n. 029.161.624-02; Vice-Presidente: **JOSÉ JORDÃO LACERDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, 349, nesta cidade de Luís Gomes/RN, portador do RG n. 2.357.512 SSP/RN e CPF n. 828.144.817-20; Tesoureiro: **RODRIGO DA COSTA REGO**, solteiro, estudante

Luciene M. Pinheiro de Almeida *Rodrigo da Costa Rego* *Francisco Gesílau Rocha Filho*



universitário, brasileiro, residente no Sítio Cajueiro, município de Luís Gomes/RN, portador do RG n. 3.002.703 SSP/RN e CPF n. 096.819.714-00; Secretário: **JOSÉ OBERDOM**, brasileiro, solteiro, professor, residente na Rua dos Funcionários, 32, nesta cidade de Luís Gomes/RN, portador do RG n. 1.560.676 SSP/RN e CPF n. 008.655.454-99. **CONSELHO FISCAL: TITULARES:** 1. **JESSÉ CARLOS PINHEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, residente a Rua Zéo Fernandes, 437, portador do RG n. 003.201.670 SSP/RN e CPF n. 061.307.674-55; 2. **JOSE RENATO ISMAEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Alto dos Cândidos, município de Luís Gomes/RN, portador do RG n. 2.145.009 SSP/RN e CPF n. 056.293.394-86; 3. **LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Miguel Aquino de Lacerda, s/n, nesta cidade de Luís Gomes/RN, portador do RG n. 2.139.757 SSP/RN e CPF n. 333.221.058-06. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:** 1. **JEFFERSON LAURENTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, residente na Rua Ester Fernandes de Figueiredo, 83, nesta cidade de Luis Gomes/RN, portador do RG n. 36.341.817-9 e CPF n. 063.355.814-18; 2. **FRANCINALDO BEZERRA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente na Rua Albaniza Rocha, nesta cidade de Luís Gomes/RN, portador do RG n. 2.139.722 SSP/RN e CPF: n. 079.111.294-28. Em seguida foi dado posse a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Facultada a palavra apenas a presidente se pronunciou. Ela agradeceu o apoio dado no mandato que passou e a confiança em mantê-la no cargo. Nada mais havendo a tratar, a presidente Luciene Maria Pinheiro de Almeida, encerrou os trabalhos. Eu, José Oberdom, Secretário, digitei a presente ata

luciene almeida

José Oberdom

luis gomes



que vai assinada por mim, demais membros da Diretoria, Conselho Fiscal e outros sócios presentes.

José Oberdom
Secretário

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

José Jordão Lacerda da Silva
Vice Presidente

Rodrigo da Costa Rego
Tesoureiro

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

RECONHECIMENTO

Reconheço, por semelhança
a(s) firma(s) retroindicada(s)

Luis Gomes 02/04/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gestalz Rocha Filho
Substitutos



MARCELO DA COSTA REGO

Jefferson Lamentino da Silva

Pedro Wallace

AVERBAÇÃO

Averbado na(s) fls 27 do livro A-01
matrícula nº 80 conforme

Av. N° 102 (PESSOAS JURÍDICAS)

bairro Gomes, nº 22 de Abril de 2015

Tabeliã da

Cartório

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F) 08.392.599/0001-68

Márcia Maysa Maia Rocha

Tabeliã Oficial do Registro

Processo nº 277 R14-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE LUÍS GOMES
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F) 08.392.599/0001-68
Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã e Oficiala do Registro
CPF/MF 468.277.814-53

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA, Oficiala
deste Serviço Notarial e Registral de Luís
Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, na
forma da Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, por nomeação legal a pedido
verbal de parte interessada e, para fins de direito que, a ATA DA
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO GRUPO MUTIRÃO, DESTA CIDADE
DE LUÍS GOMES-RN, para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e
Conselho Fiscal, datada de 01 de Abril de 2012, ficou averbada no Livro nº
01 de Averbações de Pessoas Jurídicas, às fls. 027, nº 102, nesta data.

O referido é verdade; dou fé.

Luis Gomes-RN, 02 de Abril de 2012.



Márcia Maysa Maia Rocha
-OFICIALA DO REGISTRO-

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F) 08.392.599/0001-68
Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã e Oficiala do Registro
CPF/MF 468.277.814-53

Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes 01/05/2015

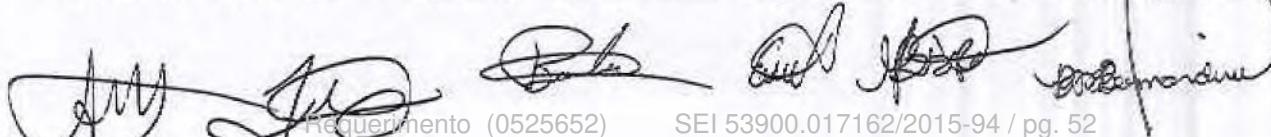
- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

**RELATÓRIO DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2015 DO CONSELHO
COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA MANDACARU FM DO MUNICÍPIO DE
LUIZ GOMES/ RN.**

Servidores Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná.
Maria Maysa Mala Rocha
Tatá Pátria Pública
Graça Para Nunes
Francisco Gostau Rocha FILHO

ANOREG/RN
TURIN
AUTENTICAÇÃO
EXCEPCIONAL
3-230
IPJ. 08.392.590/0001-6
marca de Luis Gomes/RN
TENTICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e quinze (25/04/2015), as 14h30m, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná, a Rua Cel. Francisco Germano, sob a presidência do Senhor José Evaci da Silva, foi aberto o encontro que contou com a presença de todos os representantes das entidades membro. O presidente saudou a todos e informou que no último dia quinze de abril (14/04) recebeu documento da Associação Grupo Mutirão, responsável legal pela Rádio Comunitária Mandacaru FM, acompanhado da nova proposta da grade de programação para o ano de 2015, para que este Conselho fizesse análise e deliberasse sobre. O presidente fez imprimir cópia do documento e entregou a todos os presentes e pediu que cada um fizesse análise e depois partilhasse com todos. Falou Paulo da Cruz Santana, membro do Conselho, disse que a nova Grade de Programação atendia os interesses da comunidade, mas sugeriu que fosse criado um programa semanal para tratar das atividades associativas do município. O presidente José Evaci da Silva sugeriu que o espaço reservado a musicas religiosas fosse melhor aproveitado e ao invés de apenas reproduzir musicas tivesse uma pessoa para apresentar e coordenar entrevistas sobre diversos temas ligados a questão religiosa. Falou ainda, elogiando a qualidade do conteúdo de alguns programas gravados que tratam de questões ligadas à saúde, agricultura, cultura e meio ambiente que são veiculados na emissora e produzidos por instituições como a Rádio Câmara, Senado e EMBRAPA. Disse Maria Betânia que sentiu que podia ser mais diversificados os programas do sábado e domingo. No jornalismo foi visto que o tempo atende os princípios da legislação quanto a quantidade de tempo reservado, porque além do jornal também conta as notícias que são veiculadas de hora em hora dentro dos programas musicais e nos programas mantidos em parceira e produzidos por outras empresas como a EMBRAPA e ABORÉ. Foi lembrado que o programa denominado "Espaço Cidadão", uma hora no sábado e uma hora no domingo, reservado a fala de qualquer cidadão que queira manifestar sua opinião sobre assuntos de interesse da comunidade, precisa ser mais divulgado durante a semana. Depois da fala de todos a Programação foi considerada legítima porque atendia os interesses da comunidade e da legislação em vigor. Ficou definido que a partir da próxima reunião, além do registo dos relatórios em folhas soltas, o registo das reuniões passasse também para livro ata para dá mais garantia, segurança, para que não seja perdido algum documento. Foi aprovado ainda que as próximas reuniões poderão acontecer em qualquer sede das entidades que compõe este Conselho. Nada mais havendo a tratar o presidente pediu que o Secretário encaminhasse cópia deste Relatório a Direção da Rádio


Requerimento (0525652) SEI 53900.017162/2015-94 / pg. 52

Comunitária Mandacaru e colocasse em anexo à este Relatório a Grade de Programação recebida do Grupo Mutirão e analisada pelos membros deste Conselho. Eu, Paulo da Cruz Santana, secretário, lavrei o ato, que vai assinado por mim, o presidente e demais membros.

Paulo da Cruz Santana

Paulo da Cruz Santana - Secretário

Representante da Associação dos Prod. de Lagoa do Mato e Adjacentes

José Evaci da Silva

José Evaci da Silva - Presidente

Representante da Assoc. dos Pequenos Prod. R. do Sítio S. Antônio e Lagoa de Pedra

Maria Gerusa Nunes Coutinho Basso

Maria Gerusa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luis Gomes

Betânia Maria da Fonseca Bernardino

Betânia Maria da Fonseca Bernardino

Representante do Sind.dos Servid. P. Municipais de Luis Gomes, M. Sales e Paraná

Eliene Maria de Almeida Silva

Eliene Maria de Almeida Silva

Representante da Associação Comunitária Mãe Nila

Ana Marta Dideles

Ana Marta Dideles

Representante da Associação Comunitária dos Prod. da Comunidade de Araras

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis. Gomes, 11/05/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesílio Rocha Filho
Substituta



Grupo Mutirão (Rádio Comunitária Mandacaru FM)

Rua Manoel de Brito, 113. Centro

59940-000 Luís Gomes-RN

LERTOLLETA OU CAVALETA (A)

Ministério das Comunicações (RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RÁDIO COMUNITÁRIA)
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307
Brasília-DF
Cep: 70.044-900



DH



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
SCE/CGRC

Ofício nº 13425/2015 /SEI-MC, 04/05/2015

ENDERECO / ENDERÉCOS

Processo nº 53900.017162/2015-94

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

Grupo Mutirão

Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro.

59.940-000 Luís Gomes – RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

MALDO SILVA

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

20/05/15

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MALDO SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA / MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE EMPLOYÉ

Sabino Correia Filho
Agente de Correios
Mat. 8.132.1341



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JH 87169224 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / h / : / h / : / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-O
70044-900 — Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 9660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

Ofício GM nº 008/2015

Luís Gomes/RN, 02 de junho de 2015.

REFERENTE A OFÍCIO N° 13425/2015/SEI-MC – PROCESSO: 53900.017162/2015-94

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Encaminho cópias autenticadas da documentação dos membros da Direção desta entidade (RG e CPF), na forma do subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.

Já encaminhamos em 14 de maio de 2015, processo registrado com o nº 53900025032201525, no Ministério das Comunicações, a documentação exigida no item 20, da Norma 01/2011 referente à renovação da outorga, devidamente atualizada pela Redação dada pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013. Não fizemos isso anteriormente porque os documentos referentes a Renovação de Outorga, da Norma 01/2011, não fazia referência aos documentos que nos foram apontados no ofício 13425/2015/SEI-MC.

Atenciosamente,

Luciene Maria P. de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/06/15 às 15:30 horas
Assinatura: *Conceição*

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 9660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

Ofício GM nº 008/2015

Luís Gomes/RN, 02 de junho de 2015.

REFERENTE A OFÍCIO N° 13425/2015/SEI-MC – PROCESSO: 53900.017162/2015-94

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Encaminho cópias autenticadas da documentação dos membros da Direção desta entidade (RG e CPF), na forma do subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.

Já encaminhamos em 14 de maio de 2015, processo registrado com o nº 53900025032201525, no Ministério das Comunicações, a documentação exigida no item 20, da Norma 01/2011 referente à renovação da outorga, devidamente atualizada pela Redação dada pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013. Não fizemos isso anteriormente porque os documentos referentes a Renovação de Outorga, da Norma 01/2011, não fazia referência aos documentos que nos foram apontados no ofício 13425/2015/SEI-MC.

Atenciosamente,

Luciene Maria P. de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida

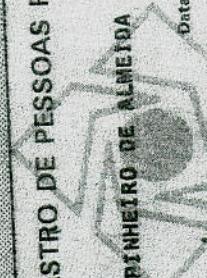
Presidente



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luis Gomes. 25/05/20

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal</p>		<h3>CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS</h3> <p>Nome LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA</p> <p>Data de Nascimento 04/06/76</p> <p>Nº de Inscrição 029161624-02</p> 	
			

Este documento é o comprovante de inserção no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

<p>A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé Luis Gomes, <u>25/05/2015</u></p> <p><i>L.G.</i></p> <p><input type="checkbox"/> Márcia Mayra Maia Rocha Tabeliã Pública</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Gilmara Palha Nunes</p> <p><input type="checkbox"/> Francisco Gestal Rocha Filho Substitutos</p>		<p>Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.</p>
<p style="text-align: center;">VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>Emitido em : 25/09/96</p>		
<p style="text-align: center;">S E R I E R P R O C E S S U A D M I N I S T R A T I V A</p> <p style="text-align: center;">SOMENTE C/ SELO</p> <p style="text-align: center;">ANOREG/RN</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO SELAR</p> <p style="text-align: center;">Selos de Autenticação</p>  <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">AUTENTICAÇÃO</p>		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.357.512	DATA DE EXPEDIÇÃO	04.03.2002
NOME	José Jordão Lacerda da Silva		
FILIAÇÃO	Manoel Ernesto da Silva Maria Vilani Aquino de Lacerda		
NATURALIDADE	Luis Gomes-RN		
DOC. ORIGEM	08.02.1958		
Cert.Nasc.Nº 610.Liv.B-02,Fls 12 Cart. de Luis Gomes-RN.			
Dr. José Arizio Fernandes ASSINATURA DO DIRETOR Diretor Geral do IEP LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			



Serviço Notarial e Registrário
 Comarca de Luis Gomes-RN
 C.N.P.J. 08.392.599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é a reprodução
 fiel do original; dou fé
 Luis Gomes 25/05/2015

- Márcia Matias Mala Rocha
- Tabellaria Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Góeskiu Rocha Filho
- Substitutos



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.500/001-68
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é a repro-
dução fiel do original; dou fé
Luis Gomes 25/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL NOME 1560676 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2006
JOSE OBERDOM

FILIAÇÃO

JOSE BALBINO DA SILVA
MARIA DO SOCORRO GOMES DATA DE NASCIMENTO

LUIS GOMES RN 18/03/1975

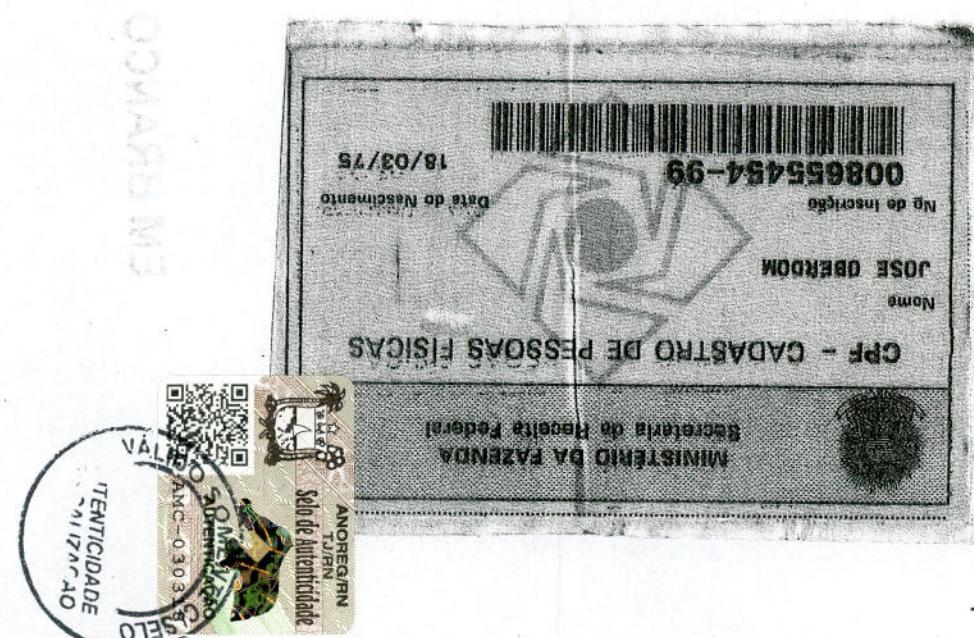
CERT. NASC. No. 967 L.2 F.104
RIO GRANDE DO NORTE DANTAS
008.655.454-99 AUTURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03



- Márcia Mayá Malha Rocha
- Tabeliã Pública
- Gilmar Palva Nunes
- Francisco Gastão Rocha Filho
- Substitutos

Delegado Notarial
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.381.508/001-66
AUTENTICO CAC
A presente cópia é a reprodução fiel do original; dou fé
Luís Gomes 25/05/2015



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R – 3º ANDAR
CEP: 70044-900 - Brasília – DF



**GRUPO MUTIRÃO
RUA MANOEL DE BRITO, 113
59940-000 - LUÍS GOMES/RN**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Processo nº: 53900.017162/2015-94

Município/UF: Luís Gomes/RN

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Requerimento (0525652)
2. Estatuto social: fls. 14/22 – Requerimento (0525652)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 45/48 (ata de eleição para o período de 01/04/2012 a 01/04/2016) – Requerimento (0525652).
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Luciene Maria Pinheiro de Almeida (04/06/1978) fl. 03 – Ofício 008/2015 (0548522).
 - VICE-PRESIDENTE: José Jordão Lacerda da Silva (08/02/1958) fl. 04 – Ofício 008/2015
 - TESOUREIRO: Rodrigo da Costa Rego (02/03/1989) fl. 05 – Ofício 008/2015
 - SECRETÁRIO: José Oberdom (18/03/1975) fl. 06 – Ofício 008/2015
5. CPF de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Luciene Maria Pinheiro de Almeida (029.161.624-02) fl. 03 – Ofício 008/2015
 - VICE-PRESIDENTE: José Jordão Lacerda da Silva (828.14.817-20) fl. 04 – Ofício 008/2015
 - TESOUREIRO: Rodrigo da Costa Rego (096.819.714-00) fl. 05 – Ofício 008/2015
 - SECRETÁRIO: José Oberdom (008.655.454-99) fl. 06 – Ofício 008/2015
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Requerimento (0525652)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, item 1.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º. **Prevê o ingresso de novos associados mediante aprovação da Diretoria.**
 - Direito de voz e voto: art. 7º, inciso “a”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. art. 7º, alínea “c”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 22.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art.26 (**mandato de 4 anos, permitida a reeleição consecutiva**)

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 49/50 – Requerimento (0525652)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 – Requerimento (0525652). **Nova pesquisa em 06/11/2015, constatou que a entidade encontra-se devedora.**

10. CNPJ: fl. 11 – Requerimento (0525652)

11. Portaria nº 330/2005: fl. 05 – Requerimento (0525652)

12. Licença para funcionamento da estação: fl. 03 – Requerimento (0525652)

13. Vínculo

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
Luciene Maria Pinheiro de Almeida	Sim	PT	Sim	Não	Não
José Jordão Lacerda da Silva	Não foi possível efetuar a pesquisa	Não foi possível efetuar a pesquisa	Não foi possível efetuar a pesquisa	Não	Não
Rodrigo da Costa Rego	Sim	PT	Sim	Não	Não
José Oberdom	Sim	PT	Sim	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Norma 1/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo, exceto quanto ao Sr. José Jordão Lacerda da Silva no sítio do TSE.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

00194.56961 45001.366421 98002.641219 2 64230000128250

		Recibo do Pagador	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 06/11/2015 - anatel\rodrigoc.mc	Vencimento 09/05/2015	Nosso Número(Seq-dv) 50013664298- 0026-41
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Código= 1550			
2. Mensagem Nº Fistel:50013664298 Referência: Nº Processo: 535630015582014 - Data de Publicação no DOU: 21/05/2015			
3. Regras Valor original: R\$ 1.282,50 Acréscido de juros (Selic) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%: juros: RS 84,21; multa: RS 256,50 Valor total: R\$ 1.623,21 PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2015			
(=)Valor do Documento 1.282,50	(+Mora/Multa/Juros 340,71	(+Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 1.623,21
Pagador: ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRAO CNPJ/CPF: 24517229000166			

Autenticação Mecânica



00194.56961 45001.366421 98002.641219 2 64230000128250

Local de Pagamento PAGÁVEL APENAS NO BANCO DO BRASIL					Vencimento 09/05/2015
Beneficiário Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL					Receita 4130131607-1/333.218-7
ANATEL/FISTEL - CNPJ: 02.772.704/0001-08					
Data do Documento 06/11/2015	Nº Documento 910.1.5.9993	Espécie Doc. REC	Aceite N	Data do Processamento 06/11/2015	Nosso Número 50013664298-0026-41
Nº da Conta/Responsável	Carteira 18.051	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 1.282,50
1. Informações - Títulos em atraso somente poderão ser pagos no Caixa do Banco do Brasil PARA PAGAMENTO ATÉ 30/11/2015 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto					(-)Desconto/Abatimento ***** (-)Outras Deduções ***** (+)Mora/Multa/Juros 340,71 (+)Outros Acréscimos ***** (=)Valor Cobrado 1.623,21
Pagador: ASSOCIAÇÃO GRUPO MUTIRAO RUA PADRE MIGUEL NUNES 01 CENTRO - 59940000 - Luís Gomes/RN					Tesouro Nacional

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
**LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA (Título Eleitoral: 016188711635) é
SECRETARIO DE FORMAÇÃO (exercício 13/04/2015 a 13/04/2016)** do orgão
partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - LUIS GOMES/RN**

Vigência: **Início: 13/04/2015 Final: 13/04/2016**

Código: **RBGV.TIRR.K8YD.JRLJ.**

Certidão emitida às: **06/11/2015 16:39:17**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
RODRIGO DA COSTA REGO (Título Eleitoral: 027173491660) é **MEMBRO**
(exercício 13/04/2015 a 13/04/2016) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - LUIS GOMES/RN**

Vigência: **Início: 13/04/2015 Final: 13/04/2016**

Código: **YDQE.J7EB.YTBW.ERJI.**

Certidão emitida às: **06/11/2015 16:39:50**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a)
JOSÉ OBERDOM (Título Eleitoral: 015187141643) é **SECRETARIO DE ORGANIZAÇÃO (exercício 13/04/2015 a 13/04/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - LUIS GOMES/RN**

Vigência: **Início: 13/04/2015 Final: 13/04/2016**

Código: **64FK.2BX#.UE8A.SERT.**

Certidão emitida às: **06/11/2015 16:42:05**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24914/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pelo **Grupo Mutirão**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Luís Gomes**, no estado do Rio Grande do Norte.

ANÁLISE

2. Após a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº. 4334/2015	Artigo 131, Parágrafo 2º	Certidão negativa de débitos de receitas administrativas emitida pela Anatel	Em consulta ao sítio eletrônico da Anatel, verificou-se que a entidade encontra-se devedora. Por essa razão, faz-se necessário que a entidade promova a quitação do débito existente.
	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe certa contrariedade com o que determina a Portaria nº 4334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>O artigo 5º do estatuto social condiciona o ingresso de novos associados à aprovação da Diretoria. Este dispositivo fere o caráter comunitário do serviço de radiodifusão em comento, bem como o art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, que estabelece que deve ser garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p>

			<p><u>Observação:</u> Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Sra. Luciene Maria Pinheiro de Almeida, presidente da entidade, ocupa o cargo de Secretário de Formação do Partido dos Trabalhadores, em exercício desde 13/04/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. 2. O Sr. Rodrigo da Costa Rego, tesoureiro da entidade, é membro do órgão partidário do Partido dos Trabalhadores, em exercício desde 13/04/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. 3. O Sr. José Oberdom, secretário da entidade, ocupa o cargo de Secretário de Organização do Partido dos Trabalhadores, em exercício desde 13/04/2015, conforme certidão obtida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. <p>Considerando que é vedado pela legislação pertinente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária o estabelecimento ou manutenção de vínculo político-partidário, notadamente quanto aos membros que compõe a Diretoria, é imprescindível que os membros acima arrolados sejam substituídos por outros associados, sem qualquer vínculo desta ordem, com vistas ao regular prosseguimento do feito.</p> <p>Frisa-se, ainda, que ocorrendo a</p>

alteração solicitada, é imprescindível o envio de documentos que comprovem a maioridade/nacionalidade dos novos membros, bem como da nova Ata de Eleição, devidamente registrada, para a correta instrução do feito.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 10/11/2015, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0808972** e o código CRC **EB2384BC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36556/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de novembro de 2015

À Senhora

LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA

Representante Legal da Grupo Mutirão
Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro.
59940-000 Luís Gomes/RN
CNPJ nº 24.517.229/001-66

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017162/2015-94.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24914/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0808975** e o código CRC **4304B509**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 3954/2015/SEI-MC

Brasília, 06 de novembro de 2015

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53900.017162/2015-94.**

1. Foram encontrados indícios de que a Grupo Mutirão, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Luís Gomes/RN, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612/1998, ao manter vínculo político-partidário, nos termos da Nota Técnica nº 24914/2015/SEI-MC 0808972 e dos documentos acostados aos autos 0808885.
2. Diante do exposto, solicita-se abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/11/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0808976** e o código CRC **5579AB40**.

Correspondência Eletrônica - 0825983

Data de Envio:

17/11/2015 09:18:39

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

grupomutirao@hotmail.com
radiomandacaru@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.017162/2015-94

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

Anexos:

[Oficio_0808975.html](#)
[Nota_Tecnica_0808972.html](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília
- DF
(61) 2027-6464

Memorando nº 4399/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 3954/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.068126/2015-99, em desfavor do GRUPO MUTIRÃO, autorizado para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luiz Gomes/RN.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/12/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0860172** e o código CRC **E61B41C8**.

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 99660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

Ofício GM nº 027/2015

Luís Gomes/RN, 11 de dezembro de 2015.

Ilustríssimo Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017162/201594.

Em resposta ao Ofício nº 36556/2015/SEIMC, que encaminha cópia de NOTA TÉCNICA Nº 24914/2015/SEIMC, que trata de pendências encontradas em nossa entidade para renovação de outorga, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do ofício, recebido por nossa entidade em 17 de novembro de 2015, via e-mail, para se manifestar sobre o assunto e apresentar documentação pendente.

1. Quanto ao débito reclamado encaminhamos cópias autenticadas da documentação solicitada, do comprovante de quitação de débito existente juntamente com a Certidão negativa de débitos de receitas administrativas;
2. Foi identificado pelo Ministério e pedido para corrigir o artigo 5º do Estatuto Social para se adequar a Portaria 4334/2015. Essa questão foi devidamente alterada em 09 de junho de 2003 por ocasião do pedido de outorga. Entendemos que quanto a este ponto talvez houve falha por parte do setor que analisou a documentação encaminhada no último mês de maio. Essa documentação já tinha sido enviada, mas fazemos isso outra vez. Foi anteriormente encaminhado o estatuto original com as mudanças estatutárias devidamente autenticadas em cartório, inclusive o artigo 5º que passou a vigorar com a seguinte redação: ***"Serão admitidos como sócios os candidatos que aceitarem se dedicar aos objetivos da associação, mantendo fiel obediência ao estatuto social e as deliberações associativas".*** Ver documentos que vão anexos.
3. Quanto a pertencer à agremiação partidária três dos membros da Diretoria Executiva do Grupo Mutirão. A entidade, em Assembleia, deliberou que os sócios se afastassem da Diretoria do Partido e sugeriu que os mesmos

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/12/15 às 15:20 horas

Assinatura: Ofício GM nº 027/2015

pedissem desfiliação partidária. Entendemos, após consultar advogados, que a saída dos mesmos da Diretoria do Partido resolia o problema sem precisar que saíssem da Diretoria da Associação. A documentação anexa comprova o que foi solicitado.

Esperamos ter atendido o que foi solicitado na NOTA TÉCNICA Nº 24914/2015/SEIMC.

Luís Gomes/RN, 11 de dezembro de 2015,

Luciene Maria P. de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

CPF: 029.161.624-02

ANATEL - impressão de Boletos

98002.641219 1 64230000128250

Recibo do Pagador

10/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:29:00
116510148 0288

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

unicações - ANATEL

a Norte, 4º Andar, Brasília - DF

Data do
Processamento
10/12/2015 -

Vencimento
09/05/2015

Nosso Número(Seq-dv)
50013664298-
0026-41

00194569614500136642198002641219264230000128250
NOSSO NUMERO 50013664298002641
CONVENIO 00456964 inicações - Código= 1550

FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AO/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 09/05/2015
DATA DO PAGAMENTO 10/12/2015 14 - Data de Publicação no DOU: 21/05/2015
VALOR DO DOCUMENTO 1.282,50
MULTA/JUROS 354,25
VALOR COBRADO 1.636,75 (ao dia até o máximo de 20%:

NR.AUTENTICACAO 5.62E.63E.F79.2E7.F2F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

(=)Valor do Documento 1.282,50	(+)Mora/Multa/Juros 354,25	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 1.636,75
--	--------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

Pagador: ASSOCIACAO GRUPO MUTIRAO
CNPJ/CPF: 24517229000166

Autenticação Mecânica

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes 11/12/2015

- Marcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos





BOM DIA

LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO GRUPO MUTIRAO**CNPJ:** 24.517.229/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

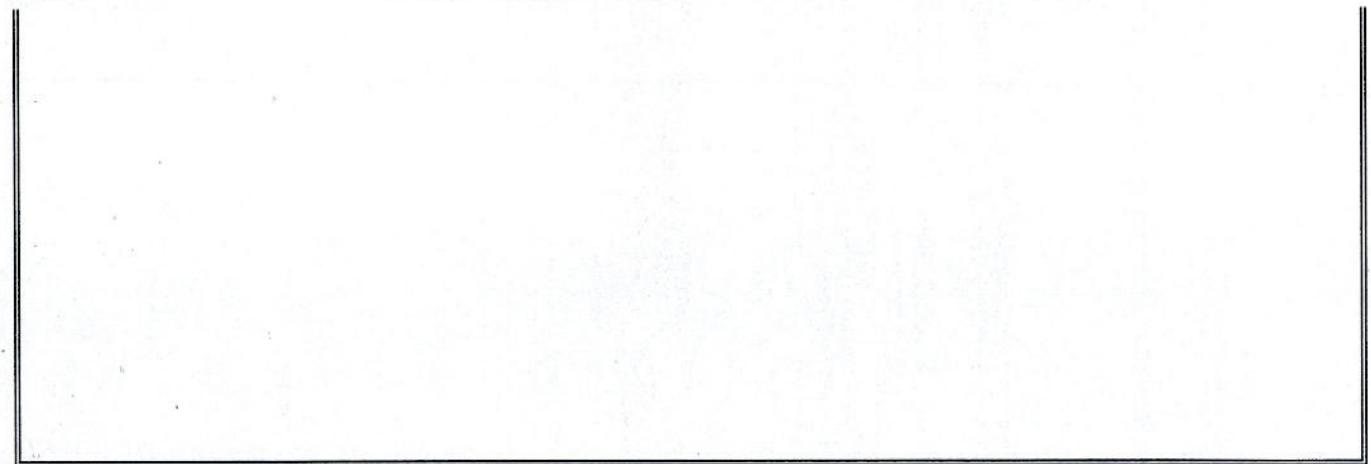
Emitida às 09:32:06 do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

11/12/2015

BOLETO - SISTEMA DE CONSULTA DÉBITOS DE FISTEL - [SIS versão 2.2.62]



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO MUTIRÃO

Aos dezoito de maio do ano de dois mil e três, às vinte horas na sua sede, à Rua Pe. Miguel Nunes, 01-Centro da cidade de Luís Gomes-RN, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores membros fundadores, a diretoria do Grupo Mutirão e demais sócios. Assumiu a direção dos trabalhos o presidente José Oberdon, em exercício desde 29 de março de 1999, convidado por mim, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, secretária desta entidade e que lavrei a presente ata. Constituída a mesa, o presidente da Assembléia determinou que fizesse a recontagem dos associados com direito a voto presentes, o que eu fiz utilizando o livro de presenças para a chamada nominal do quadro associativo. A seguir o presidente, dando por instalado os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir-los, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a-Reforma do Estatuto Social; b-Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal e Avaliação das Áreas. O presidente iniciou os trabalhos colocando a todos a necessidade se fazer pequenas reformas no estatuto para atender também as exigências do ofício nº 2782/03/DOS/SSR-MC, datado de 23 de abril de 2003, expedido pelo Departamento de Outorga e Serviços do Ministério das Comunicações, bem como de se adequar às necessidades do momento. Eu secretaria fiz a leitura das mudanças sugeridas para a Reforma Estatutária e depois de ouvir o parecer favorável da Assembléia ficou assim modificado o presente Estatuto que deverá ser averbado às margens do livro A-01, fls 184 a 190, sob o nº 80. A mudança no artigo 23º está sendo feita com base na Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003, que institui o Novo Código Civil Brasileiro. Artigo 5º, Parágrafo Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação. Este artigo 5º, Parágrafo Único passou a seguinte redação: **Serão admitidos como sócios os candidatos que aceitarem se dedicar aos objetivos da associação, mantendo fiel obediência ao estatuto social e as deliberações associativas.** Artigo 23º: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros nato ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados. Este artigo 23º passou a seguinte redação: **A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros nato ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 18 anos ou emancipados.** Artigo 38º: A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados. Este artigo 38º passou a seguinte redação: **A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados e, em caso de extinção, os bens patrimoniais serão transferidos a uma entidade congênere.** Em seguida procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal tendo sido eleitos com aprovação total dos Sócios com direito a voto para o período de 2003/2006: Presidente-Luciano Pinheiro de Almeida, solteiro, brasileiro, professor, RG nº 1.441.908-ITEP/RN e CPF nº 951919764-87; residente à rua Coronel Antonio Fernandes, 212, nesta cidade; Vice-Presidente- Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, solteira, professora, RG nº 1.606.125-ITEP/RN e CPF nº 029.161.624-02, residente à rua Ester Fernandes, nº 83, nesta cidade; Secretária-Ana Maria Gomes, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.746.179-ITEP/RN e CPF nº 330.002.938-41, residente à rua Gentil Firmino Nunes, nº 34 nesta cidade; Tesoureira-Jacinta de Fátima Maia Rocha, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 2.417.776 ITEP/RN e CPF nº 023343244-26 residente à rua Cel Antonio Germano nº 128; Conselho Fiscal: Titulares: Francisca Eliane da Costa, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.743.286-ITEP/RN e CPF nº 0167594-89 residente à Avenida Senhora Santana, nº 242, nesta cidade; Luís Carlos

íco Notarial e Registral
marca de Luis Gomes-RN
P.J. 08.39259910001-688
TENTAÇÃO
esente cópia é a reprodução
fiel do original. Dou fé.
Luis Gomes, 11/12/2011



do Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 2.139.757-ITEP/RN e CPF nº 333.221.058-06, residente à rua Raimundo Libânio da Rocha, nº 120, nesta cidade; Natézia Maria da Silva, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.797.634-ITEP/RN e CPF nº 038.099.394-55 residente nesta cidade à rua Gentil Firmino Nunes, nº 89; Suplentes: Antonio Carlos da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 2.387.595-ITEP/RN e CPF nº 056.972.814-20, residente à rua José Fernandes Queiroz de Sá, nº 60, nesta cidade e Maria Valquíria do Nascimento RG nº 2.269.810 ITEP/RN e CPF nº 045.225.584-81, residente a rua Antonio Aquino de Lacerda nº 85, nesta cidade. Em seguida procedeu-se a Avaliação das Áreas de Serviço e a devida aprovação de algumas questões propostas pelo novo presidente. Na área da Cultura Luciano Pinheiro avaliou positivo o trabalho da Biblioteca Comunitária "Che Guevara", considerando muito positivo a atuação junto ao alunado da Rede Pública de Ensino e a toda comunidade leitora. Disse Luciano, que mesmo com um acervo mínimo de 2000 títulos a biblioteca tem sido a mais procurada da cidade e que todos os sócios deveriam ter a preocupação de coletar livros para que o acervo possa ser ampliado. A sócia Ana Maria ficou autorizada a dar andamento aos trabalhos do Grupo de Teatro como coordenadora de Artes Cênicas. Foi dito ainda por Luciano que o Projeto "Educação Cidadã" que visa auxiliar alunos de 1^a a 4^a série com aulas de reforço e de 5^a a 8^a séries nas disciplinas de Inglês, Português e Matemática ainda não foi posto em prática por falta de espaço físico adequado. Na área de Terra foi assinada ficha de mais oito sócios que se dispuseram a trabalhar com as hortas comunitárias mantidas por esta organização, em terreno próprio no sítio Boqueirão, nas proximidades desta cidade. Ficou certo e aprovado pelos sócios que toda renda proveniente das fruteiras será usada para custear os diversos projetos da associação; Que as despesas com a energia usadas na irrigação serão pagas pela associação; que a energia consumida da propriedade da associação continuará sendo paga em partes iguais pela Associação Grupo Mutirão e as famílias que dela fazem uso nos seus domicílios e que quando alguma dessas famílias deixarem de pagar por vontade, quebrando o acordo estabelecido, terá sua energia suspensa. Na Área da Comunicação foi lido pelo presidente e comentado o ofício do Ministério das Comunicações. A alegria foi geral. Todos manifestaram a esperança de que logo a associação receberá a outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Foi manifestada a preocupação que devemos ter, desde agora, em adquirir recursos para a compra dos equipamentos que são necessários para o funcionamento da emissora quando esta for autorizada.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu posse a nova diretoria eleita. Abriu a palavra e como ninguém fez uso dela, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão esta foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembléia, por mim secretária, nova diretoria e pelos demais sócios com direito a voto presentes.

Luis Gomes, M 12/2015
Francisco Gestal da Rocha Filho
Márcia Alaysa Maia Rocha
Tabelaria Pública
Substitutos

Luis Gomes, M 12/2015

Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luis Gomes/RN
C.N.P.J. 08.39259910001-68
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia e a reprodução fiel do original. Dou fé.

José Oberdon
José Oberdon
Presidente

Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Secretária

Luciano Pinheiro de Almeida

Luciano Pinheiro de Almeida



- Ana Maria Gomes Ana Maria Gomes
 -Jacinta de Fátima Maia Rocha Jacinta de Fátima Maia Rocha
 -Francisca Eliane da Costa Francisca Eliane da Costa
 -Luís Carlos do Nascimento Luís Carlos do Nascimento
 -Nádia Maita da Silva Nádia Maita da Silva
 -Antônio Carlos da Silva Júnior Antônio Carlos da Silva Júnior
 -Maria Valquíria do Nascimento
 -Francisco Marcos Lacerda Francisco Marcos Lacerda
 -John Alves Fontes John Alves Fontes
 -Francinaldo Bezerra Silva Francinaldo Bezerra Silva
 -José Arimatéia S. Júnior José Arimatéia S. Júnior
 -Francisco Ewerton da Silva Francisco Ewerton da Silva
 -Francisco Leonardo da Costa Francisco Leonardo da Costa
 -Antonio Domingos de Oliveira Júnior Antonio Domingos de Oliveira Júnior
 -Geraldo Gonsalves de Oliveira Geraldo Gonsalves de Oliveira
 -Maria José Fernandes de Oliveira
 -Rita Batista Nunes de Souza Rita Batista Nunes de Souza
 -José Luciano da Costa José Luciano da Costa
 -Mario Ramos Mario Ramos
 -Rita Maria da Conceição Rita Maria da Conceição
 -Luiza Marilac Gomes Berto Luiza Marilac Gomes Berto
 -Leandro Santana Maia Leandro Santana Maia
 -José Roberto Germano da Silva José Roberto Germano da Silva
 -Adalberto Germano da Silva Adalberto Germano da Silva
 -Roberto Neto da Silva Roberto Neto da Silva
 -Francisca Mércia de Santana Gomes Francisca Méricia de Santana Gomes
 -Nelson Wozon Dias Fontes Nelson Wozon Dias Fontes
 -Diogo Rafaelly Ramos Diogo Rafaelly Ramos
 -Francisco Witamiran Costa do Nascimento Francisco Witamiran Costa do Nascimento

REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolada às fls. 48, livro A-1, sob nº. 426
 Registrada no livro B-3, fls. 79-v/80, sob nº. 360



Luis Gomes-RN, 09 de junho de 2003.

Márcia Maysa Maia Rocha
 -Oficiala do Registro-

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 COMARCA DE LUIS GOMES - RN
 C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
 Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
 Substitutas

Serviço Notarial e Registral
 Comarca de Luis Gomes-RN
 C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/12/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
 Substitutos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUÍS GOMES
MUNICÍPIO DE PARANÁ

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
 Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
Substitutas

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA,
Oficiala deste Serviço Único de
Paraná, Estado do Rio Grande do
Norte, em substituição legal
etc.

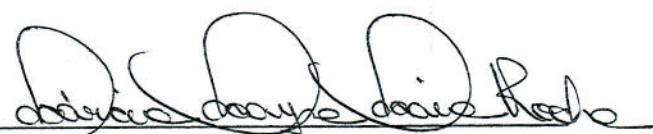
C E R T I D Ã O

CERTIFICO em razão do meu Ofício,
através de requerimento de parte interessada e para fins de
direito que, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do
Grupo Mutirão, desta cidade de Luis Gomes-RN, datada de 18 de
maio de 2003, na qual conta a alteração feita nos artigos
5°., 23 e 38 do Estatuto do referido Grupo Mutirão, ficou
averbada às fls. 184/190, do livro de 2-A, de Pessoas
Jurídicas deste Serviço Notarial de Registral de Luis Gomes-
RN.

O referido é verdade; dou fé.

Paraná-RN, 09 de junho de 2003.




MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA
-Oficiala do Registro-

08.392.599/0001-68

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES

Rua Prefeito Francisco Fontes, 125
Centro
CEP 59940-000
Luis Gomes - RN



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia é a reprodução
fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/12/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUÍS GOMES
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

08.392.599/0001-687

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES

Rua Prefeito Francisco Fontes, 125
Centro
CEP 59940-000
Luis Gomes - RN

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA,
Oficiala deste Serviço Registral
de Luis Gomes, Estado do Rio
grande do Norte, na forma da
Lei, etc.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO em razão do meu Ofício, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito que, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Grupo Mutirão desta cidade de Luis Gomes-RN, datada de 18 de maio de 2003, ficou registrada no livro B-3, às fls. 79-V/80, sob o nº.360, em 09.06.2003, Registro de Títulos e Documentos deste Serviço Registral de Luis Gomes-RN.

O referido é verdade; dou fé.

Luis Gomes-RN, 09 de junho de 2003.

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA
-Oficiala do Registro-

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes 11/12/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Pava Nunes
 Francisco Gestalau Rocha Filho
Substitutas

- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
 Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
Substitutas



Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral
Dr. Kennedi de Oliveira Braga

Eu, Rodrigo da Costa Rego, brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF nº 096.819.714-00, RG nº 3002703 SSP/RN e Título de Eleitor nº 027173491660, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Santana, nº 302, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal, requerendo também que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.



Rodrigo da Costa Rego
Rodrigo da Costa Rego

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

Tribunal Regional Eleitoral RIO GRANDE DO NORTE 42ª ZONA ELEITORAL - Luis Gomes	
PROTOCOLO Nº <u>41.481 , 2015</u>	
DATA	<u>20 / 11 / 2015</u>
HORA	<u>11 h 01 min</u>
Sérgio de Andrade Pinheiro Mat.: 60001624	

**Ilustríssimo Senhor Paulo da Cruz Santana
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Luís Gomes/RN**

Eu, Rodrigo da Costa Rego, brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF nº 096.819.714-00, RG nº 3002703 SSP/RN e Título de Eleitor nº 027173491660, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Santana, nº 302, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.



Rodrigo da Costa Rego

Rodrigo da Costa Rego

*Recebeu em
13/11/2015
10:00 horas
Paulo*

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luís Gomes, 11/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabelião Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
 Substitutos

Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

Dr. Kennedi de Oliveira Braga

Eu, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 029.161.624-02, RG nº 1.606.125 SSP/RN e Título de Eleitor nº 016188711635, residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 71, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal, requerendo também que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.



Luciene Maria P-de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes 11/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

Tribunal Regional Eleitoral
RIO GRANDE DO NORTE
42ª ZONA ELEITORAL - Luis Gomes

PROTOCOLO Nº
41.480 , 2015

DATA: 20 / 11 / 2015
HORA: 11 h 01 min

Sérgio de Almeida Pinheiro
Mat.: 60001824

**Ilustríssimo Senhor Paulo da Cruz Santana
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Luís Gomes/RN**

Eu, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 029.161.624-02, RG nº 1.606.125 SSP/RN e Título de Eleitor nº 016188711635, residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 71, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.

Luciene Maria P. de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida

*Recebido em:
13/11/2015
11:00 horas*


Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes 11/12/2015


- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



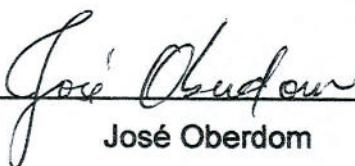
Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral
Dr. Kennedi de Oliveira Braga

Eu, José Oberdom, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 008.655.454-99, RG nº 1560676 SSP/RN e Título de Eleitor nº 015187141643, residente e domiciliado à Rua dos Funcionários, nº 32, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal, requerendo também que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2015.


José Oberdom

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, _____

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



**Tribunal Regional Eleitoral
RIO GRANDE DO NORTE
42ª ZONA ELEITORAL - Luís Gomes**

**PROTOCOLO N°
41.489, 2015**

**DATA: 20 / 11 / 2015
HORA: 12 h 01 min**

**Sérgio de Andrade Pinheiro
Mat. 60001824**

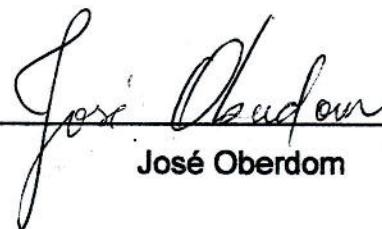
**Ilustríssimo Senhor Paulo da Cruz Santana
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Luís Gomes/RN**

Eu, José Oberdom, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 008.655.454-99, RG nº 1560676 SSP/RN e Título de Eleitor nº 015187141643, residente e domiciliado à Rua dos Funcionários, nº 32, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2015.


José Oberdom
José Oberdom

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luís Gomes, 16/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



recebe em
16 de novembro 2015
as 9:30 horas





JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - LUIS GOMES/RN		
Vigência:	Início: 13/04/2015 Final: 13/04/2016		
Protocolo:	176252015		
Endereço:	SÍTIO LAGOA DO MATO	Bairro:	ZONA RURAL
Município:	LUIS GOMES / RN	CEP:	59.940-000
Complemento:		CNPJ:	08.734.088/0001-87
Telefone:	(84)9605-6890	Fax:	
Celular:			
E-mail:	paulocruzpedagogia2015@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
SECRETARIA DE FORMAÇÃO	ANAILDA DE CARVALHO FONTES	20/11/2015 a 13/04/2016
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA	20/11/2015 a 13/04/2016
MEMBRO	IVANILDO ALVES DE FONTES JUNIOR	13/04/2015 a 13/04/2016
TESOUREIRO	LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	13/04/2015 a 13/04/2016
PRESIDENTE	PAULO DA CRUZ SANTANA	13/04/2015 a 13/04/2016

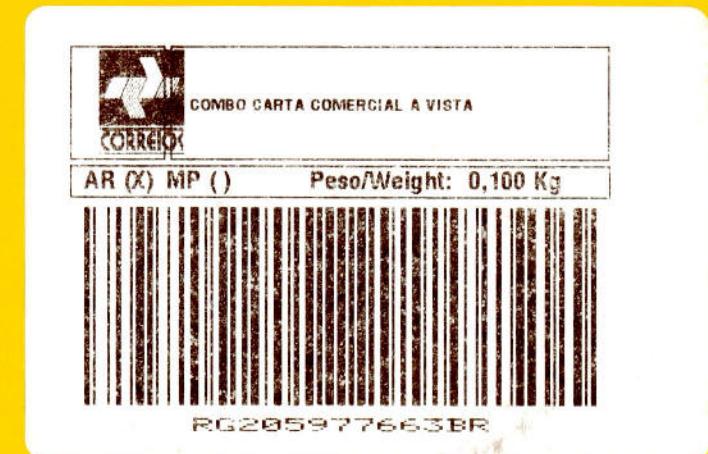
Código de Validação: **SGKT.1AQN.ZJ/S.U#UB.**

Certidão emitida em: **03/12/2015 11:43:14**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



Ministério das Comunicações
Setor de Renovação de Outorga de Rádios Comunitários
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
3º Andar - Sala 307
70044-900 - Brasília/DF



Grupo Mefistô
Rádio Comunitária Mandacaru
Rua Manoel de Brito, 113
- Lúis Gomes/RN

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 42325/2015/SEI-MC

A Senhora
Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Presidente
Rua Manoel de Brito, 113 Luis Gomes -RN
CEP:59940-000

Assunto: Não recebimento de documentos por meio físico.

Senhor Presidente

1. Como parte dos esforços mobilizados **pelo Ministério das Comunicações** nos últimos anos, para aperfeiçoar os serviços prestados, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, **desde o dia 30 de junho de 2015**, nosso Protocolo Central **não recebe mais** documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria 4124, de 30 de dezembro de 2014.
2. Não obstante, sua solicitação mais recente foi, excepcionalmente, recebida pelo Ministério das Comunicações e será tratada pela área técnica responsável.
3. Solicitamos a Vossa Senhoria que realize o quanto antes o cadastro de pessoa física ou jurídica no SEI, de modo que suas próximas petições sejam **encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico**. **Ressaltamos que documentos futuramente enviados em meio físico para este Ministério serão devolvidos, podendo causar prejuízos à defesa de seus interesses perante este Ministério**.
4. Ressalto que, desde março de 2014, data de publicação da Portaria MC nº 126, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito do Ministério, este órgão orienta seus usuários sobre os novos procedimentos de cadastro e sobre os prazos envolvidos. Demais esclarecimentos podem ser encontrados no site do Ministério das Comunicações (<http://www.comunicacoes.gov.br/manual-do-usuario-cadsei>) ou por solicitação à Ouvidoria do órgão, por meio do endereço eletrônico: atp@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eduardo Pompeo de Mattos, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva**, em 29/12/2015, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0890181** e o código CRC **F3442258**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 42325/2015/SEI-MC

53900.073530/2015-74

END

CEP

DECL

A Senhora
 Luciene Maria Pinheiro de Almeida 19-10-2015
 Presidente
 Rua Manoel de Brito, 113 Luis Gomes -RN
 CEP:59940-000

IS / PAYS

ADO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
PRITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NALDO SILVA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

12/01/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X NALDO SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTSônia Correia Filho
Agente de Correios
Mat. 8-32134-1

12 JAN 2016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

AC Luis Gomes

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Outros (origem externa) Devolução de AR (0059260)

FC0463/18

SET 53900.073530/2015-84 / pg. 22
114 x 185 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39759072 5-BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / / / /

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Av. das Nacoes Unidas, 100 - Terreo
CEP 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

_____ - _____

GRUPO MUTIRÃO

CNPJ-24.517.229/0001-66

Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro, Luís Gomes/RN, CEP: 59940-000

Tel. (84) 99660-5516 – E-mail: grupomutirao@hotmail.com

Fundado em 21 de outubro de 1990

Ofício GM nº 027/2015

Luís Gomes/RN, 11 de dezembro de 2015.

**Ilustríssimo Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária**

Assunto: Resposta a Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017162/201594.

Em resposta ao Ofício nº 36556/2015/SEIMC, que encaminha cópia de NOTA TÉCNICA Nº 24914/2015/SEIMC, que trata de pendências encontradas em nossa entidade para renovação de outorga, que estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do ofício, recebido por nossa entidade em 17 de novembro de 2015, via e-mail, para se manifestar sobre o assunto e apresentar documentação pendente.

1. Quanto ao débito reclamado encaminhamos cópias autenticadas da documentação solicitada, do comprovante de quitação de débito existente juntamente com a Certidão negativa de débitos de receitas administrativas;
2. Foi identificado pelo Ministério e pedido para corrigir o artigo 5º do Estatuto Social para se adequar a Portaria 4334/2015. Essa questão foi devidamente alterada em 09 de junho de 2003 por ocasião do pedido de outorga. Entendemos que quanto a este ponto talvez houve falha por parte do setor que analisou a documentação encaminhada no último mês de maio. Essa documentação já tinha sido enviada, mas fazemos isso outra vez. Foi anteriormente encaminhado o estatuto original com as mudanças estatutárias devidamente autenticadas em cartório, inclusive o artigo 5º que passou a vigorar com a seguinte redação: ***"Serão admitidos como sócios os candidatos que aceitarem se dedicar aos objetivos da associação, mantendo fiel obediência ao estatuto social e as deliberações associativas".*** Ver documentos que vêm anexos.
3. Quanto a pertencer à agremiação partidária três dos membros da Diretoria Executiva do Grupo Mutirão. A entidade, em Assembleia, deliberou que os sócios se afastassem da Diretoria do Partido e sugeriu que os mesmos

pedissem desfiliação partidária. Entendemos, após consultar advogados, que a saída dos mesmos da Diretoria do Partido resolia o problema sem precisar que saíssem da Diretoria da Associação. A documentação anexa comprova o que foi solicitado.

Esperamos ter atendido o que foi solicitado na NOTA TÉCNICA Nº 24914/2015/SEIMC.

Luís Gomes/RN, 11 de dezembro de 2015,

Luciene Maria P. de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Presidente

CPF: 029.161.624-02

ANATEL - Impressão de Boletos

10/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:29:00
116510148 0288

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614500136642198002641219264230000128250

NOSSO NÚMERO 50013664298002641
CONVENIO 00456964

FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT

AC/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218

DATA DE VENCIMENTO 09/05/2015

DATA DO PAGAMENTO 10/12/2015

VALOR DO DOCUMENTO 1.282,50

MULTA/JUROS 354,25

VALOR COBRADO 1.636,75

NR. AUTENTICAÇÃO 5.62E.63E.F79.2E7.F2F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

98002.641219 1 64230000128250

Recibo do Pagador

Data do
Processamento
10/12/2015 -

Nosso Número(Seq-dv)
50013664298-
0026-41

Vencimento
09/05/2015

unicações - ANATEL

a Norte, 4º Andar, Brasília - DF

inicações - Código= 1550

14 - Data de Publicação no DOU: 21/05/2015

ao dia até o máximo de 20%:



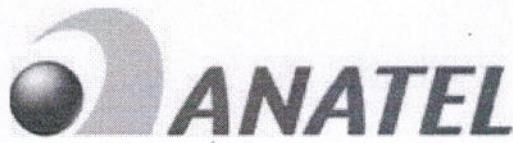
BOM DIA

LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO GRUPO MUTIRAO**CNPJ:** 24.517.229/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:32:06 do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO MUTIRÃO

Aos dezoito de maio do ano de dois mil e três, às vinte horas na sua sede, à Rua Pe. Miguel Nunes, 01-Centro da cidade de Luís Gomes-RN, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores membros fundadores, a diretoria do Grupo Mutirão e demais sócios. Assumiu a direção dos trabalhos o presidente José Oberdon, em exercício desde 29 de março de 1999, convidado por mim, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, secretária desta entidade e que lavrei a presente ata. Constituída a mesa, o presidente da Assembléia determinou que fizesse a recontagem dos associados com direito a voto presentes, o que eu fiz utilizando o livro de presenças para a chamada nominal do quadro associativo. A seguir o presidente, dando por instalado os trabalhos, com número regular e estatutário de associados para constituir os, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia, cujo teor é o seguinte: a-Reforma do Estatuto Social; b-Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal e Avaliação das Áreas. O presidente iniciou os trabalhos colocando a todos a necessidade se fazer pequenas reformas no estatuto para atender também as exigências do ofício nº 2782/03/DOS/SSR-MC, datado de 23 de abril de 2003, expedido pelo Departamento de Outorga e Serviços do Ministério das Comunicações, bem como de se adequar às necessidades do momento. Eu secretária fiz a leitura das mudanças sugeridas para a Reforma Estatutária e depois de ouvir o parecer favorável da Assembléia ficou assim modificado o presente Estatuto que deverá ser averbado às margens do livro A-01, fls 184 a 190, sob o nº 80. A mudança no artigo 23º está sendo feita com base na Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003, que institui o Novo Código Civil Brasileiro. Artigo 5º, Parágrafo Único: Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta tiver sua inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da associação. Este artigo 5º, Parágrafo Único passou a seguinte redação: Serão admitidos como sócios os candidatos que aceitarem se dedicar aos objetivos da associação, mantendo fiel obediência ao estatuto social e as deliberações associativas. Artigo 23º: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros nato ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados. Este artigo 23º passou a seguinte redação: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da associação caberão somente a brasileiros nato ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 18 anos ou emancipados. Artigo 38º: A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados. Este artigo 38º passou a seguinte redação: A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados e, em caso de extinção, os bens patrimoniais serão transferidos a uma entidade congênere. Em seguida procedeu-se a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal tendo sido eleitos com aprovação total dos Sócios com direito a voto para o período de 2003/2006: Presidente-Luciano Pinheiro de Almeida, solteiro, brasileiro, professor, RG nº 1.441.908-ITEP/RN e CPF nº 951919764-87; residente à rua Coronel Antonio Fernandes, 212, nesta cidade; Vice-Presidente- Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, solteira, professora, RG nº 1.606.125-ITEP/RN e CPF nº 029.161.624-02, residente à rua Ester Fernandes, nº 83, nesta cidade; Secretária-Ana Maria Gomes, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.746.179-ITEP/RN e CPF nº 330.002.938-41, residente à rua Gentil Firmino Nunes, nº 34 nesta cidade; Tesoureira-Jacinta de Fátima Maia Rocha, brasileira, solteira, doméstica, RG nº 2.417.776 ITEP/RN e CPF nº 023343244-26 residente à rua Cel Antonio Germano nº 128; Conselho Fiscal: Titulares: Francisca Eliane da Costa, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.743.286-ITEP/RN e CPF nº 059.067.594-89 residente à Avenida Senhora Santana, nº 242, nesta cidade; Luis Carlos TENTICAÇÃO

Márcia Matos Maia Rocha
Tabelaria Pública
Francisco Geraldo Rocha Filho
Substitutos

Gomes, 18/05/2015

Notarial e Registrarial
Tabelaria de Luís Gomes-RN
P.J. 08.39259910001-68
Petição (0876379)



do Nascimento, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 2.139.757-ITEP/RN e CPF nº 333.221.058-06, residente à rua Raimundo Libânia da Rocha, nº 120, nesta cidade; Natézia Maria da Silva, brasileira, solteira, estudante, RG nº 1.797.634-ITEP/RN e CPF nº 038.099.394-55 residente nesta cidade à rua Gentil Firmino Nunes, nº 89; Suplentes: Antonio Carlos da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, músico, RG nº 2.387.595-ITEP/RN e CPF nº 056.972.814-20, residente à rua José Fernandes Queiroz de Sá, nº 60, nesta cidade e Maria Valquíria do Nascimento RG nº 2.269.810 ITEP/RN e CPF nº 045.225.584-81, residente a rua Antonio Aquino de Lacerda nº 85, nesta cidade. Em seguida procedeu-se a Avaliação das Áreas de Serviço e a devida aprovação de algumas questões propostas pelo novo presidente. Na área da Cultura Luciano Pinheiro avaliou positivo o trabalho da Biblioteca Comunitária "Che Guevara", considerando muito positivo a atuação junto ao alunado da Rede Pública de Ensino e a toda comunidade leitora. Disse Luciano, que mesmo com um acervo mínimo de 2000 títulos a biblioteca tem sido a mais procurada da cidade e que todos os sócios deveriam ter a preocupação de coletar livros para que o acervo possa ser ampliado. A sócia Ana Maria ficou autorizada a dar andamento aos trabalhos do Grupo de Teatro como coordenadora de Artes Cênicas. Foi dito ainda por Luciano que o Projeto "Educação Cidadã" que visa auxiliar alunos de 1^a a 4^a série com aulas de reforço e de 5^a a 8^a séries nas disciplinas de Inglês, Português e Matemática ainda não foi posto em prática por falta de espaço físico adequado. Na área de Terra foi assinada ficha de mais oito sócios que se dispuseram a trabalhar com as hortas comunitárias mantidas por esta organização, em terreno próprio no sítio Boqueirão, nas proximidades desta cidade. Ficou certo e aprovado pelos sócios que toda renda proveniente das fruteiras será usada para custear os diversos projetos da associação; Que as despesas com a energia usadas na irrigação serão pagas pela associação; que a energia consumida da propriedade da associação continuará sendo paga em partes iguais pela Associação Grupo Mutirão e as famílias que dela fazem uso nos seus domicílios e que quando alguma dessas famílias deixarem de pagar por vontade, quebrando o acordo estabelecido, terá sua energia suspensa. Na Área da Comunicação foi lido pelo presidente e comentado o ofício do Ministério das Comunicações. A alegria foi geral. Todos manifestaram a esperança de que logo a associação receberá a outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. Foi manifestada a preocupação que devemos ter, desde agora, em adquirir recursos para a compra dos equipamentos que são necessários para o funcionamento da emissora quando esta for autorizada.

Nada mais havendo a tratar o presidente deu posse a nova diretoria eleita. Abriu a palavra e como ninguém fez uso dela, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão esta foi lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo presidente desta assembléia, por mim secretária, nova diretoria e pelos demais sócios com direito a voto presentes.

Márcia Mayssa Maia Rocha
Tábella Pública
Gilmar Paiva Nunes
Francisco Gesílio Rocha Filho
Substitutos

Luis Gomes,
11217015

Serviço Notarial e Registrário
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia e a reprodução
fiel do original. Dou fé.

José Oberdon
José Oberdon
Presidente

Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida
Secretária



Luciano Pinheiro de Almeida

Luciano Pinheiro de Almeida

- Ana Maria Gomes Ana Maria Gomes
 -Jacinta de Fátima Maia Rocha Jacinta de Fátima Maia Rocha
 -Francisca Eliane da Costa Francisca Eliane da Costa
 -Luís Carlos do Nascimento Luís Carlos do Nascimento
 -Narciso Matiada Silva Narciso Matiada Silva
 -Antônio Carlos da Silva Júnior Antônio Carlos da Silva Júnior
 -Maria Valquíria do Nascimento
 -Francisco Marcos Lacerda Francisco Marcos Lacerda
 -John Alves Fontes John Alves Fontes
 -Francinaldo Bezerra Silva Francinaldo Bezerra Silva
 -José Arimatéia Maia José Arimatéia Maia
 -Francisco Ewerton da Silva Francisco Ewerton da Silva
 -Francisco Leonardo da Costa Francisco Leonardo da Costa
 -Antonio Domingos de Oliveira Júnior Antonio Domingos de Oliveira Júnior
 -Geraldo Gonsalves de Oliveira Geraldo Gonsalves de Oliveira
 -Maria José Fernandes de Oliveira
 -Rita Batista Nunes de Souza Rita Batista Nunes de Souza
 -José Luciano da Costa José Luciano da Costa
 -Mario Ramos Mario Ramos
 -Rita Maria da Conceição Rita Maria da Conceição
 -Luiza Marilac Gomes Berto Luiza Marilac Gomes Berto
 -Leandro Santana Maia Leandro Santana Maia
 -José Roberto Germano da Silva José Roberto Germano da Silva
 -Adalberto Germano da Silva Adalberto Germano da Silva
 -Roberto Neto da Silva Roberto Neto da Silva
 -Francisca Mércia de Santana Gomes Francisca Mércia de Santana Gomes
 -Nelson Wozon Dias Fontes Nelson Wozon Dias Fontes
 -Diogo Rafaelly Ramos Diogo Rafaelly Ramos
 -Francisco Witamir Costa do Nascimento Francisco Witamir Costa do Nascimento

REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolada às fls. 48, livro A-1, sob nº. 426
 Registrada no livro B-3, fls. 79-v/80, sob nº. 360

Luis Gomes-RN, 09 de junho de 2003.

Márcia Maysa Maia Rocha
Márcia Maysa Maia Rocha
 -Oficiala do Registro-



Serviço Notarial e Registral
 Comarca de Luís Gomes-RN
 C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11212015

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Márcia Maysa Maia Rocha |
| <input type="checkbox"/> | Tabelião Públia |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Gilmara Palva Nunes |
| <input type="checkbox"/> | Francisco Gesílau Rocha Filho |
| <input type="checkbox"/> | Substitutos |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUIS GOMES
MUNICÍPIO DE PARANÁ

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68
 Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
Substitutas

MÁRCIA MAYSAY MAIA ROCHA,
Oficiala deste Serviço Único de
Paraná, Estado do Rio Grande do
Norte, em substituição legal
etc.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO em razão do meu Ofício,
através de requerimento de parte interessada e para fins de
direito que, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do
Grupo Mutirão, desta cidade de Luis Gomes-RN, datada de 18 de
maio de 2003, na qual conta a alteração feita nos artigos
5°., 23 e 38 do Estatuto do referido Grupo Mutirão, ficou
averbada às fls. 184/190, do livro de 2-A, de Pessoas
Jurídicas deste Serviço Notarial de Registral de Luis Gomes-
RN.

O referido é verdade; dou fé.

Paraná-RN, 09 de junho de 2003.



MÁRCIA MAYSAY MAIA ROCHA
-Oficiala do Registro-

08.392.599/0001-68

SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUIS GOMES

Rua Prefeito Francisco Fontes, 125
Centro
CEP 59940-000
Luis Gomes - RN



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/12/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUÍS GOMES
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

08.392.599/0001-68
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES
Rua Prefeito Francisco Fontes, 125
Centro
CEP 59940-000
Luis Gomes - RN

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA,
Oficiala deste Serviço Registral
de Luis Gomes, Estado do Rio
grande do Norte, na forma da
Lei, etc.

C E R T I DÃO

CERTIFICO em razão do meu Ofício, a
pedido verbal de parte interessada e para fins de direito
que, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Grupo
Mutirão desta cidade de Luis Gomes-RN, datada de 18 de maio
de 2003, ficou registrada no livro B-3, às fls. 79-V/80, sob
o nº. 360, em 09.06.2003, Registro de Títulos e Documentos
deste Serviço Registral de Luis Gomes-RN.

O referido é verdade; dou fé.

Luis Gomes-RN, 09 de junho de 2003.

MÁRCIA MAYSA MAIA ROCHA

-Oficiala do Registro-

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392.599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

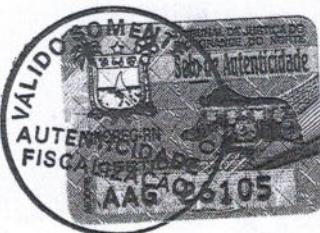
Apresente cópia é a reprodução
fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes 11/12/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
 Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesílau Rocha Filho
 Substitutos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE LUÍS GOMES - RN
C.N.P.J. (M.F.) 08.392.599/0001-68

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Ana Elissandra S. Nascimento
 Maria de Lourdes L. e Silva
Substitutas



Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral
Dr. Kennedi de Oliveira Braga

Eu, Rodrigo da Costa Rego, brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF nº 096.819.714-00, RG nº 3002703 SSP/RN e Título de Eleitor nº 027173491660, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Santana, nº 302, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal, requerendo também que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.



Rodrigo da Costa Rego

Rodrigo da Costa Rego

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luis Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68
AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Palva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

Tribunal Regional Eleitoral RIO GRANDE DO NORTE 42ª ZONA ELEITORAL - Luis Gomes	
PROTOCOLO Nº	
<u>41.481 , 2015</u>	
DATA	<u>20 / 11 / 2015</u>
HORA	<u>11 h 01 min</u>
Sérgio de Andrade Pinheiro Mat.: 60001824	

**Ilustríssimo Senhor Paulo da Cruz Santana
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Luís Gomes/RN**

Eu, Rodrigo da Costa Rego, brasileiro, casado, secretário, inscrito no CPF nº 096.819.714-00, RG nº 3002703 SSP/RN e Título de Eleitor nº 027173491660, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora Santana, nº 302, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.



Rodrigo da Costa Rego
Rodrigo da Costa Rego

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luís Gomes, 11/11/2015

- Márcia Máya Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

*Recebeu em
13/11/2015
10:00 horas
Paulo*

Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

Dr. Kennedi de Oliveira Braga

Eu, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 029.161.624-02, RG nº 1.606.125 SSP/RN e Título de Eleitor nº 016188711635, residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 71, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal, requerendo também que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.



Luciene Maria P. de Almeida
Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos

Tribunal Regional Eleitoral
RIO GRANDE DO NORTE
42ª ZONA ELEITORAL - Luis Gomes

PROTOCOLO N°	
<u>41.480</u> , 2015	
DATA:	<u>20/11/2015</u>
HORA:	<u>11:01</u> min
Sérgio de Andrade Pinheiro	
Mat.: 60001824	

**Ilustríssimo Senhor Paulo da Cruz Santana
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Luís Gomes/RN**

Eu, Luciene Maria Pinheiro de Almeida, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF nº 029.161.624-02, RG nº 1.606.125 SSP/RN e Título de Eleitor nº 016188711635, residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes de Figueiredo, nº 71, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 13 de novembro de 2015.

Luciene Maria P. de Almeida

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

Recebido em:
13/11/2015
11:00 horas



Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luis Gomes, 11/11/2015

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral

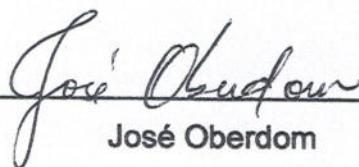
Dr. Kennedi de Oliveira Braga

Eu, José Oberdom, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 008.655.454-99, RG nº 1560676 SSP/RN e Título de Eleitor nº 015187141643, residente e domiciliado à Rua dos Funcionários, nº 32, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência comunicar a minha desfiliação do Partido dos Trabalhadores - PT, em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal, requerendo também que sejam procedidas as baixas necessárias nos arquivos deste Tribunal Regional Eleitoral.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2015.


José Oberdom

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luís Gomes, _____

- Márcia Mayra Maia Rocha
Tabeliã Pública
- Gilmara Paiva Nunes
- Francisco Gesilau Rocha Filho
Substitutos



AMI-028352

cão (0876379)

**Tribunal Regional Eleitoral
RIO GRANDE DO NORTE
42ª ZONA ELEITORAL - Luís Gomes**

PROTOCOLO Nº
41.489, 2015

DATA: 20 / 11 / 2015
HORA: 12 h. 01 min

Sérgio de Souza Pinheiro
Mat. 60001824

SEI 53900.017162/2015-94 / pg. 93

**Ilustríssimo Senhor Paulo da Cruz Santana
Presidente da Comissão Provisória Municipal do PT de Luís Gomes/RN**

Eu, José Oberdom, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF nº 008.655.454-99, RG nº 1560676 SSP/RN e Título de Eleitor nº 015187141643, residente e domiciliado à Rua dos Funcionários, nº 32, Centro, Luís Gomes/RN, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Luís Gomes/RN, 16 de novembro de 2015.

COMARCA DE

José Oberdom
José Oberdom

Serviço Notarial e Registral
Comarca de Luís Gomes-RN
C.N.P.J. 08.392599/0001-68

AUTENTICAÇÃO

Apresente cópia é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Luís Gomes, 16/11/2015

Recebi em
16 de novembro 2015
as 9:30 horas

Paulo da Cruz Santana

- Márcia Maysa Maia Rocha
Tabelaria Pública
 Gilmara Paiva Nunes
 Francisco Gesilau Rocha Filho
Substituto



(0876379)

SEI 53900.017162/2015-94 / pg. 94



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	13 - PARTIDO DOS TRABALHADORES		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - LUIS GOMES/RN		
Vigência:	Início: 13/04/2015 Final: 13/04/2016		
Protocolo:	176252015		
Endereço:	SÍTIO LAGOA DO MATO	Bairro:	ZONA RURAL
Município:	LUIS GOMES / RN	CEP:	59.940-000
Complemento:		CNPJ:	08.734.088/0001-87
Telefone:	(84)9605-6890	Fax:	
Celular:			
E-mail:	paulocruzpedagogia2015@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
SECRETARIA DE FORMAÇÃO	ANAILDA DE CARVALHO FONTES	20/11/2015 a 13/04/2016
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA	20/11/2015 a 13/04/2016
MEMBRO	IVANILDO ALVES DE FONTES JUNIOR	13/04/2015 a 13/04/2016
TESOUREIRO	LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA	13/04/2015 a 13/04/2016
PRESIDENTE	PAULO DA CRUZ SANTANA	13/04/2015 a 13/04/2016

Código de Validação: **SGKT.1AQN.ZJ/S.U#UB.**

Certidão emitida em: **03/12/2015 11:43:14**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Processo nº: 53900.017162/2015-94

Município/UF: Luís Gomes/RN

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Requerimento (0525652)
2. Estatuto social: fls. 14/22 – Requerimento (0525652)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 45/48 (ata de eleição para o período de 01/04/2012 a 01/04/2016) – Requerimento (0525652). Fls. 06/10 – Ofício 027/2015 (0890178)
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Luciene Maria Pinheiro de Almeida (04/06/1978) fl. 03 – Ofício 008/2015 (0548522).
 - VICE-PRESIDENTE: José Jordão Lacerda da Silva (08/02/1958) fl. 04 – Ofício 008/2015
 - TESOUREIRO: Rodrigo da Costa Rego (02/03/1989) fl. 05 – Ofício 008/2015
 - SECRETÁRIO: José Oberdom (18/03/1975) fl. 06 – Ofício 008/2015
5. CPF de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Luciene Maria Pinheiro de Almeida (029.161.624-02) fl. 03 – Ofício 008/2015
 - VICE-PRESIDENTE: José Jordão Lacerda da Silva (828.14.817-20) fl. 04 – Ofício 008/2015
 - TESOUREIRO: Rodrigo da Costa Rego (096.819.714-00) fl. 05 – Ofício 008/2015
 - SECRETÁRIO: José Oberdom (008.655.454-99) fl. 06 – Ofício 008/2015
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 – Requerimento (0525652)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 4º, item 1.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 5º. **Prevê o ingresso de novos associados mediante aprovação da Diretoria. Art. 5º, parágrafo único. Encaminhou as alterações** Fls. 06/10 – Ofício 027/2015 (0890178) .
 - Direito de voz e voto: art. 7º, inciso “a”.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. art. 7º, alínea “c”.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 22.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art.26 (**mandato de 4 anos, permitida a reeleição consecutiva**)
- 8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 49/50 – Requerimento (0525652)
- 9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 08 – Requerimento (0525652). Fl. 04 – Ofício 027/2015 (0890178).
- 10. CNPJ: fl. 11 – Requerimento (0525652)
- 11. Portaria nº 330/2005: fl. 05 – Requerimento (0525652)
- 12. Licença para funcionamento da estação: fl. 03 – Requerimento (0525652)
- 13. **Vínculo político-partidário:** Os diretores Luciene Maria Pinheiro de Almeida; Rodrigo da Costa Rego e José Oberdom solicitação a desfiliação partidária, com o objetivo de sanar o vínculo político-partidário.

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334/2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo, exceto quanto ao Sr. José Jordão Lacerda da Silva no sítio do TSE.

CONCLUSÃO:

- Será encaminhado Memorando à CGAO.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA

Inscrição: 016188711635

Certidão emitida às 15:23:47 de 18/01/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
4YTQ.SVID.JFU3.CQXN



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: RODRIGO DA COSTA REGO

Inscrição: 027173491660

Certidão emitida às 15:22:40 de 18/01/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **3COL.A4H4.EG3Y.9A7F**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor: JOSE OBERDOM

Inscrição: 015187141643

Certidão emitida às 15:24:33 de 18/01/2016

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
7P6N.ZVO7.K3Q7.1RTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 176/2016/SEI-MC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Solicita-se informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Grupo Mutirão**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Luís Gomes/RN**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0928234** e o código CRC **7F27BDCC**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
Município: Luís Gomes
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Luís Gomes
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: GRUPO MUTIRÃO
Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA MANDACARU
Logradouro: RUA PADRE MIGUEL NUNES, 01 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 24.517.229/0001-66
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: GRUPO MUTIRÃO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA PADRE MIGUEL NUNES, 01 - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: RN
Número do CEP: 59940000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: S/N	Distrito: Luís Gomes	Fax:	
Município: Luís Gomes			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA PADRE MIGUEL NUNES	Bairro: CENTRO	Estado: RN
Número do CEP: 59940000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 01	Distrito:		
Município: Luís Gomes			
Telefone: 84 <input type="text" value="33822411"/>	Fax: <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		445	Portaria	MC	28/08/2003	09/09/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
		45357	ATO	SCM	13/07/2004	14/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
		709	Decreto Legislativo	CN	23/06/2005	24/06/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		53307	ATO	CMPRL	03/10/2005 1	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: GRUPO MUTIRÃO - CNPJ/CPF(24.517.229/0001-66)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: LUÍS GOMES/RN	Canal: 285			
Indicativo: ZYU295				
Dia Início <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Domingo "/>	Dia Fim <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Sábado "/>	Hora Início <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" 05:00 "/>	Hora Fim <input style="width: 100px; height: 20px; border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" 22:00 "/>	X
<input style="border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Tela Inicial "/> <input style="border: 1px solid #ccc; border-radius: 5px; padding: 2px 10px;" type="button" value=" Imprimir "/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Interessado(a): **GRUPO MUTIRÃO**

Em atenção ao Memorando nº 176/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.068126/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21 inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/02/2016, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0955688** e o código CRC **A93F1EAA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3125/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Grupo Mutirão**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luís Gomes/RN**, por meio da Portaria nº **445**, publicada no DOU de 09/09/2003, e Decreto Legislativo nº **709**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/06/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 21/05/2015, à fl. 01 0525652 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

REQUERENTE
GRUPO MUTIRÃO

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Luciene Maria Pinheiro de Almeida VICE-PRESIDENTE: José Jordão Lacerda da Silva TESOUREIRO: Rodrigo da Costa Rego SECRETÁRIO: José Oberdom

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 14/22 0525652

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 45/48 0525652
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls.03/04 0548522 Fls.05/06 0548522
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 02 0525652
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 0973248
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 11 0525652
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls.49/50 0525652

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 0955688, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 0973115.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Grupo Mutirão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Grupo Mutirão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira**



Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito, em 18/02/2016, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2016, às 18:24, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 18:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0973303** e o código CRC **C29CDE0F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.				

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA Nº 445, DE 28 DE AGOSTO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve:

Autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
445	53780.000211/98	Grupo Mutirão	Luís Gomes/RN

MIRO TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 467, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, resolve:

Outorgar permissão ao Studio G Comunicação e Marketing Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Catalão, Estado de Goiás. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição. (Processo nº 53670.000104/98, Concorrência nº 010/98-SSR/MC).

MIRO TEIXEIRA

PORTEIRA Nº 468, DE 4 DE SETEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve:

Autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
468	53790.001062/02	Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá-Amor Butiá	São Pedro do Butiá/ RS

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 28 de outubro de 2002

Processos n.º 53508.000.031/2000, 53508.000.032/2000, 53508.000.033/2000, 53508.000.034/2000, 53508.035/2000 e 53508.000.036/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 251,40 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), à COOPERATIVA MÍSTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TAXI DE DUQUE DE CAXIAS, executante do Serviço Limitado de Rádio-Táxi na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, 176 e 179 da Lei nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 7.3, "b" da Norma nº 01/82, aprovada pela Portaria nº 44 de 03/03/82, em infringência aos subitens 5.2, da referida norma, c/c 13.7 da Norma nº 13/97..

Em 6 de novembro de 2002

Processo n.º 53508.001.300/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES THOR, executante do Serviço Limitado Privado na cidade de Cabo Frio (RJ), com fundamento no art. 173, Inciso II e artigo 179, ambos da Lei nº 9.472, de 16.07.1997 e, por estar incursa no preceito do subitem 13.5, alínea "c", da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº 455 de 18/09/97, em infringência ao subitem 10.1 do mesmo diploma legal, e ao Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações - Resolução nº 242 de 30.11.2000.

Processo n.º 53508.001.865/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à LIG TENHA SERVIÇOS E AGENCIAMENTOS LTDA-ME, executante do Serviço Limitado Privado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com fundamento nos artigos nº 173, Inciso II, e 179, todos da Lei nº 9.472, de 16/07/97 e, por estar incursa no preceito do subitem 7.3, "b" da Norma nº 01/82, aprovada pela Portaria nº 44 de 03/03/82, em infringência aos subitens 5.2 e 5.2.1 do mesmo diploma legal.

Em 30 de dezembro de 2002

Processo n.º 53508.000.433/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S/A., executante do Serviço Limitado Privado na cidade de Araruama (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 7.2.1, alínea "e", 9.4.2 e 10.1, da Norma nº 13/97, instituída pela Portaria nº 455, de 18/09/97, em infringência aos subitens 13.5, Inciso I , alínea "a" e Inciso II, alínea "c", do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53508.000.495/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.787,97 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA., executante do Serviço do Serviço de Retransmissão de Televisão, na cidade de Saquarema (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 17.3.4 e 17.3.7 "a" da Norma nº 31/94, instituída pela Portaria nº 1278 de 28/12/94, em infringência aos subitens 10.3, 11.2 e 16.2 do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53508.000.832/1998 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à VONEI DE ALMEIDA CYRINO FERREIRA., executante do Serviço de Radioamador, na cidade de Rio Bonito (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 17.3.4 e 17.3.7 "a" da Norma nº 31/94, instituída pela Portaria nº 1278 de 28/12/94, em infringência aos subitens 9.4 c/c 11.8 c/c 11.10 c/c 16.2 do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53508.000.285/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à ÁGUAS DO PARAÍBA S/A., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Campos dos Goytacazes (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito do subitem 13.5, Inciso II, alínea "h" da Norma nº 13/97, instituída pela Portaria nº 455, de 18/09/97, em infringência ao subitem 10.1 do mesmo diploma legal.

Processos n.º 53508.001.171/2000 e 53508.001.172/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 345,26 (trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), à PETRÓLEO BRASILEIRO S/A., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Resende (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, 176 e 179, todos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa nos subitens 10.1 c/c 13.5, Inciso II, alínea "c", da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria MC nº 455, publicada no DOU de 23/09/97, relativas à utilização de frequência não autorizada.

Processo n.º 53508.001.821/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 603,36 (seiscientos e três reais e trinta e seis centavos), à AUTOLATINA BRASIL S/A, executante do Serviço Limitado Privado na cidade de São Paulo (SP), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito do subitem 13.5, Inciso II, alíneas "c" e "h" da Norma nº 13/97, aprovada pela Portaria nº 455, de 18/09/97, em infringência ao subitem 9.8.1 e 10.1 do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53508.002.093/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 310,73 (trezentos e dez reais e setenta e três centavos), à VILA FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., executante do Serviço Limitado Privado na cidade de Barra Mansa (RJ), com fundamento no art. 38 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 13.5, Inciso II, alíneas "c" e "h" da Norma nº 13/97, instituída pela Portaria nº 455 de 18/09/97, em infringência ao subitem 10.1 do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53508.002.312/2000, - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 301,68 (trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), à VERTIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ÁUDIO LTDA., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa nos subitens 7.5 c/c 13.5, Inciso I, alínea "a" da Norma nº 13/97, instituída pela Portaria nº 455 de 18/09/97, em infringência ao subitem 10.1 do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53508.002.421/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.608,96 (hum mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos), à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Petrópolis (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no subitem 13.5., Inciso II, alíneas "c" e "h" da Norma nº 13/97, instituída pela Portaria nº 455 de 18/09/97, em infringência ao subitem 10.1 do mesmo diploma legal.

Em 3 de janeiro de 2003

Processos n.º 53508.000.225/2001 e 53508.000.226/2001 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 536,32 (quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis reais e dois centavos), à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, executante do Serviço Limitado Privado na cidade de Itatiaia (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito do subitem 13.5 Inciso II, alíneas "c" e "h" da Norma nº 013/97, instituída pela Portaria nº 455 de 18/09/97 em infringência ao subitem 10.1 do mesmo diploma legal.

Em 29 de janeiro de 2003

Processo n.º 53508.001.047/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 412,30 (quatrocentos e doze reais e trinta centavos), à BELL TÁXI COOPERATIVA DE TÁXI E TRANSPORTE BELFORD ROXO LTDA., executante do Serviço de Rádio Táxi, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito do subitem 7.3, alínea "b" da Norma nº 01/82 e subitem 13.5 Inciso II, alínea "h" da Norma nº 013/97, instituída pela Portaria nº 455 de 18/09/97, em infringência aos subitens 5.2.1 e 7.5 dos mesmos diplomas legais respectivamente.

Em 25 de fevereiro de 2003

Processo n.º 53770.000.375/1998 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à ADILSON GOMES VIEIRA., executante do Serviço de Radioamador, na cidade de Rio Bonito (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 17.3.4 e 17.3.7 "a" da Norma nº 31/94, instituída pela Portaria nº 1278 de 28/12/94, em infringência aos subitens 10.3, 11.2 e 16.2 do mesmo diploma legal.

Processo n.º 53770.000.832/1998 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à VONEI DE ALMEIDA CYRINO FERREIRA., executante do Serviço de Radioamador, na cidade de Resende (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 17.3.4 e 17.3.7 "a" da Norma nº 31/94, instituída pela Portaria nº 1278 de 28/12/94, em infringência aos subitens 9.4 c/c 11.8 c/c 11.10 c/c 16.2 do mesmo diploma legal.

Processos n.º 53508.001.555/2000, 53508.001.558/2000, 53508.001.559/2000, 53508.001.560/2000, 53508.001.561/2000, 53508.001.562/2000, 53508.001.563/2000, 53508.001.564/2000, 53508.001.565/2000, 53508.001.566/2000, 53508.001.572/2000, 53508.001.573/2000, 53508.001.574/2000, 53508.001.575/2000, 53508.001.576/2000, 53508.001.577/2000, 53508.001.578/2000, 53508.001.579/2000, 53508.001.580/2000, 53508.001.590/2000, 53508.001.591/2000, 53508.001.592/2000, 53508.001.593/2000, 53508.001.594/2000, 53508.001.595/2000, 53508.001.596/2000, 53508.001.597/2000, 53508.001.598/2000, 53508.001.599/2000 e 53508.001.600/2000, - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 814,54 (oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), à COOPERTRAMO - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXI, executante do Serviço Limitado Privado de Rádio Táxi, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, 176 e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 5.1 c/c 7.3 "b" da Norma nº 01/82, relativa à utilização de frequências não autorizadas.

Em 13 de março de 2003

Processos n.º 53508.001.389/2000, 53508.001.390/2000, 53508.001.391/2000, 53508.001.392/2000, 53508.001.393/2000, 53508.001.394/2000, 53508.001.395/2000, 53508.001.397/2000, 53508.001.398/2000, 53508.001.399/2000, 53508.001.400/2000, 53508.001.401/2000, 53508.001.402/2000, 53508.001.403/2000, 53508.001.404/2000, 53508.001.405/2000, 53508.001.406/2000, 53508.001.407/2000, e 53508.001.430/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 4.434,70 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), à CENTRAL / COOPERTRANSPA - COOPERATIVA DE TRAB. EM TÁXI E TRANSP., executante do Serviço Limitado Privado de Rádio Táxi, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, 176 e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos subitens 5.1 e 5.2.1 c/c 7.3 "b" da Norma nº 01/82, relativa à potência acima da autorizada e frequência diferente da autorizada.

Em 2 de abril de 2003

Processo n.º 53508.000.700/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.746,26 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), à PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, executante do Serviço Especial de Retransmissão de Televisão, na cidade de Volta Redonda (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito do artigo 41, caput e art. 42, Inciso IV, do Decreto nº 3.965 de 10/10/2001 e no art. 54, V, "a" e "b" da Resolução nº 242 Anatel, em infringência ao art. 26 do decreto anteriormente citado.

Processo n.º 53508.0001.265/1999 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.051,76 (hum, cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, executante do Serviço Especial de Retransmissão de Televisão, na cidade de Conceição de Macabu (RJ), com fundamento no art. 173 inciso II, e 179 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, por estar incursa no preceito dos artigos 41 e 42, Inciso IV, do Decreto nº 3.965 de 10/10/2001, em infringência ao art. 26 do mesmo diploma legal c/c item 8.3.4 do Regulamento anexo à Resolução nº 284 de 07/12/2001.

Processo n.º 53508.000.239/2000 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 584,31 (quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, executante do Serviço Especial de Retransmissão de Televisão, na cidade de Itagua



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO GRUPO MUTIRAO

CNPJ: 24.517.229/0001-66

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:43:02 do dia 18/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Entidade: **Grupo Mutirão**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900017162/2015-94 (ver documento 0973303), no qual o **Grupo Mutirão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luís Gomes / RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1007080** e o código CRC **2FB930F2**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao Grupo Mutirão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária,

na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao Grupo Mutirão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1028/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020084** e o código CRC **6C8FA25B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRE FIGUEIREDO

Ministro de Estado da Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1020135** e o código CRC **E050425E**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16806/2016/SEI-MC

À Senhora

LUCIENE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA
Representante Legal da Grupo Mutirão
Rua Manoel de Brito, nº 113, Centro.
59940-000 Luís Gomes/RN
CNPJ nº 24.517.229/001-66

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.017162/2015-94.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1028 , de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130752** e o código CRC **EF7BC381**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16806/2016/SEI-MC, 12/05/ de 2016.

Luciene Maria Pinheiro de Almeida

53900.017162/2015-94

Grupo Multirão

Rua Manoel de Brito nº -113, Centro

59940. 000 Luis Gomes – RN

PAÍS / PAYS

TUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

AC Luis Gomes

Rosário da Costa Reis

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Correia Filho
Agente de Correios
132.134-1

31 MAI 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Anexo recebimento de of. 16806/2016 (1182543)

FC04637-16

SEI 53900.017162/2015-94 - pg. 314 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

**CORREIO
BRÉSIL**

AR

JO 39170681 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE PÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE DE RETOUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Coordenação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O

CIDADE / LOCALIZATE - Brasília - DF

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.156213 5 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional	Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932156
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento	182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932156 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.156213 5 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932156
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de Serviço

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 916, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046474/2012-14 e nº 53710.000443/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Lourenço/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.004, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029227/2012-45 e nº 53650.002113/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de julho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO VALE DO CÚRU - ABVC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de APUIARÉS/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.007, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031939/2012-24 e nº 53650.002486/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Missão Velha/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.011, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058112/2011-87 e nº 53760.000455/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do Município de Elesbão Veloso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.012, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039597/2011-18 e nº 53640.001409/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de outubro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM CIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Formosa do Rio Preto/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.028, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.031, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.026664/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Pedro do Butiá/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.042, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.036160/2014-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA SFERA EDUCADORA DE BACY BASSIT, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bacy Bassit/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.139, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065289/2012-11 e nº 53780.000321/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSE RIBA-MARLUNGUINHO DE DESENVOLVIMENTO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Francisco do Oeste/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.144, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047027/2012-74 e nº 53670.000544/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2012, a autorização outorgada à CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapadão do Céu / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.359, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056150/2012-86 e nº 53770.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÃE AMIGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Italva / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.456, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000899/1998 e nº 53000.058471/2011-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de outubro de 2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaratuba / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.462, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007052/2013-04 e nº 53610.000380/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DIOGENES ALMEIDA CELESTINO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel dos Campos/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Entidade: **GRUPO MUTIRÃO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195481** e o código CRC **FD4FF0DB**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada a o **Grupo Mutirão**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017162/2015-94

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 3125/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244310** e o código CRC **4D7CF8E5**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Entidade: **Grupo Mutirão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743977** e o código CRC **968710AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 1743977

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Entidade: **Grupo Mutirão**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743987** e o código CRC **2944EEFF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 1743987

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017162/2015-94**

Entidade: **Grupo Mutirão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 3125/2016 (Evento SEI 0973303) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0973115), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743994** e o código CRC **E1F7544E**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de junho de 2015**, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 1743994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao GRUPO MUTIRÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1798475** e o código CRC **8F782C57**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883941** e o código CRC **42E6F6C5**.

EM nº 00338/2017 MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017162/2015-94, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada ao Grupo Mutirão, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Gomes/RN.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC

Brasília, 12 de julho de 2017.

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
159/2017 ✓	53000.051262/2011-60	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Tabocal e Região - APPUCOT
162/2017 ✓	53000.037302/2011-61	Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM
187/2017 ✓	53000.050136/2011-98	Associação dos Locutores de Candeias MG
188/2017 ✓	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
189/2017 ✓	53000.009070/2013-12	Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia

190/2017 ✓	53000.046795/2012-19	Associação Comunitária Liberdade Acreunense
194/2017 ✓	53000.007687/2014-84	Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga
195/2017 ✓	53000.007050/2013-15	Associação Comunitária Cultural de Bálsmo
202/2017 ✓	53000.068456/2013-66	Associação Comunitária do Periperi e Adjacências
205/2017 ✓	53000.056648/2012-49	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha
209/2017 ✓	53000.008608/2008-12	Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Primavera - ARCOP
211/2017 ✓	53000.041617/2013-74	Associação Comunitária Cultural de Tocantins
219/2017 ✓	53000.000011/2011-17	Associação Comunitária de Santa Rosa
222/2017 ✓	53000.006813/2013-01	Associação Cultural Desportiva de São Bento
224/2017 ✓	53000.017857/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro
231/2017 ✓	53000.001388/2013-55	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju -AEMRCI (Rádio Educadora)
243/2017 ✓	53000.006409/2009-42	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua
252/2017 ✓	53000.024276/2012-91	Associação Comunitária Calmonense
259/2017 ✓	53000.051651/2013-57	Associação Comunitária de Rádio FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo
263/2017 ✓	53000.008595/2010-98	Associação de Radiofusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercetas da Região de Mirador - Maranhão (radial)
275/2017 ✓	53000.056221/2011-60	Associação Comunitária Rádio São Thomé

276/2017 ✓	53000.061974/2013-59	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu - Accarbi	
284/2017 ✓	53000.057858/2013-35	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro	
285/2017 ✓	53000.056214/2011-68	Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes	
298/2017 ✓	53900.039779/2015-61	Associação Cultural de Santa Margarida	
300/2017 ✓	53000.048544/2010-07	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	
301/2017 ✓	53000.017967/2013-10	Associação Comunitária São Miguel	
312/2017 ✓	53000.049117/2012-08	Associação da Rádio Comunitária Dimensão - Arcod	
313/2017 ✓	53000.056441/2013-55	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão	
314/2017 ✓	53000.053176/2013-53	Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho de Brito	
335/2017 ✓	53900.014792/2015-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural	
336/2017 ✓	53000.020798/2013-03	Associação Cultural de Pérola	
337/2017 ✓	53900.034526/2015-09	Rádio Comunitária Ondas de Paz FM	
338/2017 ✓	53900.017162/2015-94	Grupo Mutirão	
339/2017 ✓	53000.057576/2013-38	Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi	
340/2017 ✓	53900.020685/2014-37	Comunidade São Sebastião de Amparo Social	
341/2017 ✓	53000.064272/2010-84	Associação Rádio Comunitária Atividade Altense FM	

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2033558** e o código CRC **8DA84C0B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2033558

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017162/2015-94

Referência: Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 30910/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104193** e o código CRC **006070A1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2104193

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017162/2015-94.**

Entidade: **Grupo Mutirão.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354545** e o código CRC **F8A48079**.

Minutas e Anexos

**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017162/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Grupo Mutirão, inscrita no CNPJ nº 24.517.229/001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3125/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1028, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017162/2015-94, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Grupo Mutirão, inscrita no CNPJ nº 24.517.229/001-66, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3125/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1028, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36884/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017162/2015-94.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/10/2019, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4696976** e o código CRC **FDFFAA52**.

Referência: Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 4696976